



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudénice Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Gírlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI COMPLEMENTAR Nº 0175 DE 28 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração dos artigos 2º e 3º; exclusão dos incisos IV e VI, e inclusão dos §§ 2º, 3º e 4º no artigo 18; alteração do art. 19; alteração dos §§ 1º e 4º, do inciso I do § 7º e do § 9º, do artigo 22; alteração do caput do artigo 25 e a exclusão do § 2º do Art. 25, da Lei Complementar nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no Art. 3º da Lei Complementar nº 110, de 15 de janeiro de 2018, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, é o órgão oficial competente pela execução da política fundiária do Estado.”

Art. 2º Fica excluído o disposto nos incisos IV e VI, do artigo 18, da Lei Complementar nº 110, de 15 de janeiro de 2018, e inclui os §§ 2º, 3º e 4º no Artigo 18 da mesma Lei com a seguinte redação:

“**Art. 18.**
(....)

§ 2º poderá ser regularizada a totalidade ou apenas uma parcela da área ocupada, desde que a área total ocupada não ultrapasse os limites constitucionais.

§ 3º Na ocupação de área de até 01 (um) módulo fiscal, o prazo de posse será de no mínimo 01 (um) ano, já nas ocupações acima de 01 (um) módulo fiscal o prazo mínimo de posse será de 03 (três) anos a contar do pedido de regularização fundiária junto ao Amapá Terras.

§ 4º Para cumprimento do prazo de posse, o requerente poderá aproveitar o tempo da ocupação anterior de terceiros na área de interesse.”

Art. 3º Fica alterado o disposto no Art. 19, da Lei

Complementar nº 110, de 15 de janeiro de 2018, com a seguinte redação:

“**Art. 19.** Fica vedada a regularização de ocupações em que o ocupante ou seu cônjuge exerçam cargo ou emprego público no órgão fundiário oficial do Estado, Instituto de Terras do Amapá (AMAPÁ TERRAS), no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), na Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MP), ou qualquer outro órgão fundiário da União, Estado ou Município.”

Art. 4º Ficam alterados os § 1º e § 4º, inclui o inciso I, do § 7º, e o § 9º do Artigo 22, da Lei Complementar nº 110, de 15 de janeiro de 2018, da seguinte forma:

“**Art. 22.**

§ 1º O AMAPÁ TERRAS expedirá gratuitamente os documentos de regularização fundiária, somente para os requerentes com renda familiar de até 5 salários mínimos e com ocupações de até 01 (um) módulo fiscal.

(...)

§ 4º Serão acrescidos ao preço do imóvel para alienação previsto no § 2º deste artigo custos relativos à execução dos serviços topográficos, se executados pelo poder público, exceto quando se tratar de ocupações cujas áreas não excedam a 04 (quatro) módulos fiscais e seja comprovado renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos.

(...)

§ 7º

I - quando se tratar de ocupações com prazo de ocupação inferior a 05 (cinco) anos;

§ 9º A vistoria rural poderá ser dispensada nas áreas de até 01 (um) Módulo Fiscal, com a apresentação de autodeclaração para regularização fundiária.”

Art. 5º Fica alterado o inciso XI, do Artigo 2º da Lei Complementar nº 110, de 15 de janeiro de 2018, da seguinte forma:

Art. 2º

XI - alienação: doação ou venda, direta ou mediante licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, do domínio pleno das terras previstas no art. 1º;

Art. 6º Fica alterado o *caput* do Artigo 25 e excluído o § 2º

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

do Art. 25 da Lei Complementar nº 110, de 15 janeiro de 2018, da seguinte forma:

Art. 25. Por iniciativa do órgão fundiário oficial do Estado, observados o interesse público e o desenvolvimento socioeconômico e ambiental, deverão ser alienadas as terras públicas e devolutas estaduais não reservadas ou destinadas, e as requeridas por ocupantes que não preenchem os requisitos de moradia habitual e cultura efetiva para regularização fundiária, mediante licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ressalvadas as disposições desta Lei Complementar.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8418, de 28/05/25

Protocolo 104984

DECRETO Nº 6101 DE 27 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **SD BM Ruan Lucas Silveira de Freitas** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Auditoria do SUS, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 28 de maio de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8417, de 27/05/25

Protocolo 104833

DECRETO Nº 6148 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2799, de 10/08/21 e 8928, de 26/12/2024,

RESOLVE:

Nomear **Estevam Alex Serra Tavares** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação

Institucional do Projeto **“Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”**, **Código CDS-2**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 30 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104944

DECRETO Nº 6149 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Fábio da Silva Oliveira**, ocupante do cargo de Técnico em Patologia Clínica, Matrícula nº 0109824-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Criança e do Adolescente, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 30 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104946

DECRETO Nº 6150 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0029, de 04/01/16 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Nomear **Hugo Souza Brito** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto **“Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 30 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104947

DECRETO Nº 6151 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0053.0308.2342.0002/2025 - CGP/DETRAN**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Rafael Correa Cardoso** do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Tecnologia da Informação,

Classe 1ª, Padrão I, Matrícula nº 0986923-9-01, Grupo Gestão de Trânsito, integrante do Quadro Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, a contar de 12 de junho de 2025, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104949

DECRETO Nº 6152 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo Judicial nº 6017800-38.2024.8.03-0001 (PJe) - 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Maria Rosiane de Moraes Gomes**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23

de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 3985 - GEA de 30 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 5743, que promoveu a servidora da Classe “A” para a Classe “C”, bem como tornar nulo o ato de progressão horizontal constante no Decreto nº 3073, publicado no Diário Oficial nº 6960, de 16 de julho de 2019, que progrediu a servidora da Classe “C”, Nível - I para a Classe “C”, Nível - II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Maria Rosiane de Moraes Gomes**
Nº do Processo: 6017800-38.2024.8.03-0001 (PJe)
Cargo: Professor
Cadastro: 0087057-9-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização)
Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 104951

DECRETO Nº 6153 DE 29 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.889.443,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.889.443,00 (onze milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.012.000
12.361. 0036. 2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						1.000.000

	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						12.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						3.405.587
26.782. 0062. 1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA						3.405.587
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.405.587
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						60.000
19.571. 0026. 2153 - APOIAR PROJETOS PARA À PRODUÇÃO CIENTÍFICA						60.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.000
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						385.000
19.573. 0026. 1005 - REALIZAR PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DO AMAPÁ						385.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	385.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						1.800.000
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						1.800.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.800.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.270.000
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEL						770.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	770.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.438.906
10.122. 0006. 2335 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SVS						1.438.906
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.438.906
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						1.950.812
16.122. 0006. 2233 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? SEHAB						134.307
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	134.307
16.122. 0006. 2233 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? SEHAB						382.919
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	382.919
16.482. 0063. 2348 - APOIO AO PROJETO TECNICO SOCIAL - PTS						1.416.636
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.416.636
16.482. 0063. 2348 - APOIO AO PROJETO TECNICO SOCIAL - PTS						16.950
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	16.950
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						50.000
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						50.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						517.138
08.243. 0077. 2341 - MONITORAR AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL ? AEPETI						36.878
	0	660	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	36.878
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS						480.260
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	480.260
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						3.405.587
28.843. 0118. 0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						3.405.587
	0	500	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.405.587
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						385.000
23.694. 0074. 0006 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP						385.000
	0	500	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	385.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						60.000
19.571. 0026. 2153 - APOIAR PROJETOS PARA À PRODUÇÃO CIENTÍFICA						60.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						1.770.000
12.122. 0006. 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						1.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
12.361. 0020. 2228 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COLABORA AMAPÁ EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ						770.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	770.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						50.000
14.422. 0109. 2459 - IMPLANTAR PROJETOS DE PROTEÇÃO AOS SEGMENTOS AFRODESCENDENTES DO AMAPÁ						50.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						517.138
08.243. 0077. 2341 - MONITORAR AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL ? AEPETI						15.000
	0	660	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.000
08.244. 0071. 2301 - REALIZAR O PAGAMENTO DO PASSE LIVRE ESTUDANTIL						480.260

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	480.260
08.244. 0077. 2441 - REALIZAR O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS						21.878
	0	660	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	21.878
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						5.701.718
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						5.701.718
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.701.718

Protocolo 104975

DECRETO Nº 6154 DE 29 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.328.903,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.328.903,00 (oito milhões e trezentos e vinte e oito mil e novecentos e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						7.492.784
04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						6.492.784
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.492.784
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						1.000.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						836.119
19.122. 0006. 2023 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA						836.119
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	836.119

Protocolo 104981

DECRETO Nº 6155 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Evellin Paôla de Andrade Machado** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/Unidade Policial Penal José Éder/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 30 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104952

DECRETO Nº 6156 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1108, de 02/03/15 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Nomear **Kleiton Leonam Farias Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Inteligência do Projeto “**Inteligência Penitenciária**”, **Código CDS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 30 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104953

DECRETO Nº 6157 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3429, de 09/08/19 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Nomear **Francisco Adriano Corrêa de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Monitoramento Eletrônico do Projeto “**Central de Monitoramento Eletrônico**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 30 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104954

DECRETO Nº 6158 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Daianne Naiara Santos da Silva**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0106550-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/Unidade Policial Penal José Éder/ Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 30 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104955

DECRETO Nº 6159 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Evellin Paôla de Andrade Machado**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0114787-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Assistência ao Preso/Unidade Policial Penal José Éder/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 30 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104956

DECRETO Nº 6160 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0079/2025, 0041.0101.2148.0040/2025, 0041.0101.2148.0081/2025, 0041.0101.2148.0073/2025, 0041.0101.2148.0077/2025, 0041.0101.2148.0047/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Cristiane de Almeida Belém Rocha**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0079/2025
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Ambientais

Cargo: Professor
Cadastro: 0087195-8-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

2) Servidor: **Elizabete dos Santos Pisa Waiana**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0040/2025

Curso: Mestrado em Letras

Cargo: Professor

Cadastro: 0088079-5-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

3) Servidor: **Hélio de Deus da Natividade**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0081/2025

Curso: Mestrado Acadêmico em Educação

Cargo: Professor

Cadastro: 0086112-0-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

4) Servidor: **Jusse Raquel Nunes de Oliveira**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0073/2025

Curso: Mestrado Profissional em Educação Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0111051-9-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

5) Servidor: **Jucirene Abreu dos Santos**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0077/2025

Curso: Mestrado Profissional em Educação Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0031844-2-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

6) Servidor: **Suellen dos Santos Cruz**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0047/2025

Curso: Mestrado Profissional em Educação Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0112339-4-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II
(Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 104958

DECRETO Nº 6161 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0305/2025**,

RESOLVE:

Renovar a licença sem vencimento para acompanhar cônjuge ou companheiro, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de maio de 2025, a servidora **Monique Hellen Pereira da Silva Borges**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 0109405-0-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA,

na forma estabelecida no art. 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104959

DECRETO Nº 6162 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150203.0076.2394.0116/2025 GAB - IPEM**,

RESOLVE:

Autorizar **Creuzete Lobato de Almeida**, Diretora-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Salvador-BA**, a fim de participar da Plenária da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (RBMLQ-I), no período de 15 a 19 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104960

DECRETO Nº 6163 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150203.0076.2394.0116/2025 GAB - IPEM**,

RESOLVE:

Designar **Patrícia Dias Pinheiro**, Secretária Executiva, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 15 a 19 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104961

DECRETO Nº 6164 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 360101.0076.0738.0504/2025 CMDO - CBMAP**,

RESOLVE:

Autorizar o **CEL BM Pelsondré Martins da Silva**, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Cuiabá-MT**, a fim de participar do Congresso Internacional de Gestão de Incêndios Florestais (FORESTFIRE), no período de 16 a 18 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104962

DECRETO Nº 6165 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 360101.0076.0738.0504/2025 CMDO - CBMAP**,

R E S O L V E :

Designar o **TEN CEL QOCBM Elizeu Leão da Silva**, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante- Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 16 a 18 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104963

DECRETO Nº 6166 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300201.0076.1694.0171/2025 GAB - HEMOAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Eldren Silva Lage**, Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 26/05 a 09/06/25, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104964

DECRETO Nº 6167 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300201.0076.1694.0171/2025 GAB - HEMOAP**,

R E S O L V E :

Designar **Hellen Tayana Oliveira Bitencourt**, Chefe da Divisão Técnica, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 26/05 a 09/06/25.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104966

DECRETO Nº 6168 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310201.0076.2296.0477/2025 GAB - FSA**,

R E S O L V E :

Autorizar **Luis Eduardo Garcez de Oliveira**, Diretor-Presidente da Fundação Socioeducativa do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda institucional (reunião) no Senado Federal, com os Senadores da República Davi Alcolumbre e Randolph Rodrigues, no período de 29/05 a 01/06/25.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104967

DECRETO Nº 6169 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310201.0076.2296.0477/2025 GAB - FSA**,

R E S O L V E :

Designar **Josely da Silva Nascimento**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Socioeducativa do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 29/05 a 01/06/25.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104968

DECRETO Nº 6170 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Julyana Souza Martins** para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria Judicial, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104969

DECRETO Nº 6171 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **João Paulo Souza de Souza** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 30 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104970

DECRETO Nº 6172 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0060/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do **Processo Judicial nº 6017931-13.2024.8.03.0001**, que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Regina Vitória Serrão Pacheco**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, *alíneas* "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 0527 - GEA de 16 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 4439, que promoveu a servidora da Classe "A" para a Classe "C".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Regina Vitória Serrão Pacheco**
Nº do Processo: 0007.0020.0277.0060/2025
Cargo: Professor
Cadastro: 0043733-6-01
Reenquadramento Funcional da Classe C: do Nível

I (Licenciatura Plena) para a Classe A: Nível II
(Licenciatura Plena)

Protocolo 104971

DECRETO Nº 6173 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 225/2025-PMSN**,

RESOLVE:

Autorizar a Cessão para a Prefeitura Municipal de Serra do Navio, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado, a contar de 03 de fevereiro de 2025, do servidor **Lindoval Santos do Rosário**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 0036831-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, na forma estabelecida no art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104972

DECRETO Nº 6174 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140201.0076.3030.0049/2025 PJC - JUCAP**,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de **Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem**, Presidente da Junta Comercial do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, nos dias 26 e 27/05/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104982

DECRETO Nº 6175 DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140201.0076.3030.0049/2025 PJC - JUCAP**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **José Robenildo Sousa Junior**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Presidente da Junta Comercial do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 26 e 27/05/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 104983

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 044/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0010/2025/GSI, de 21 de maio de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Belém - PA, no período de 22 a 23 de maio de 2025, em serviço de levantamento precursor referente a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, COP 30 - sediada na Cidade de Belém do Pará

MAJ RR QOPMA MIGUEL FREITAS JÚNIOR.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional-
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 104858

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 096/2025- CGE/AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 3743 de 18 de março de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013 e,

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores referente ao mês de **junho/2025**, conforme lista abaixo:

SERVIDORES DE FÉRIAS EM JUNHO/2025				
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	DATA FÉRIAS	PERÍODO
1.	Elizabeth Luriko Sakai Santos	0981199-0-01	15/06/2025 a 29/06/2025	15 dias ref. 1º período de 2024
2.	Gleison Cardoso Campos	0963631-5-01	30/06/2025 a 29/07/2025	30 dias ref. 2025
3.	José Alberto da Silva Torres Filho	0969967-8-01	16/06/2025 a 30/06/2025	15 dias ref. 2º período de 2025
4.	José Pantoja Filho	0105379-5-01	30/06/2025 a 29/07/2025	30 dias ref. 2025
5.	Larissa Paula da Conceição	Estagiária	02/06/2025 a 16/06/2025	15 dias ref. 1º período de 2025
6.	Marinely Homobono Machado	0061580-3-01	02/06/2025 A 16/06/2025	15 dias ref. 1º período de 2025
7.	Marco Antonio Farias Monteiro	30919-2-01	30/06/2025 a 29/07/2025	30 dias ref. 2025
8.	Rodrigo Teles Alves	0970017-0-01	16/06/2025 a 30/06/2025	15 dias ref. 1º período de 2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Macapá-AP, 28 de maio de 2025.

MAURICIO REGO DE ALENCAR
Controlador-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 104870

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 319/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RODRIGO NEVES SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

- I - O primeiro período **dar-se-á do dia 30 de junho a 14 de julho de 2025.**
- II - O segundo período **dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 104731

PORTARIA Nº 320/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - ASPLAN/ PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **RYAN SOARES DA COSTA GIUSTI**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de junho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 08 a 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 104733

PORTARIA Nº 321/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - ACI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de junho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 104735

PORTARIA Nº 322/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - DAF/ NAD - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **VALDOMIRO FREITAS DOS REIS**, no exercício do Cargo Comissionado de **Motorista**, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo **dar-se-á do dia 02 de junho a 01 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 104739

PORTARIA Nº 323/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0949.0003/2025 - PGE - BSB (DAVI EVANGELISTA).**

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 095/2025 - PGE**, publicada no **DOE Nº 8359**, de 26.02.2025, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao Procurador de Estado **DAVI MACHADO EVANGELISTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Brasília.

Onde se Lê:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 06 a 20 de março de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de agosto de 2025.

Leia-se.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 04 a 18 de junho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 104742

PORTARIA Nº 324/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador do Estado **VICTOR MORAIS CARVALHO BARRETO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Fazenda-**SEFAZ**, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 30 de junho a 14 de julho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 104925

PORTARIA Nº 325/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 310/2025 - PGE, publicada no **DOE Nº 8418**, de 28.05.2025, que concedeu férias ao Procurador de Estado **MARCELO RAMOS ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - **PPCM**, e Procurador para atuar na **PLCC** e na **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 104927

PORTARIA Nº 326/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PPCM/PGE**, a **Portaria Nº 105/2021** e **Portaria Nº 617/2023-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **MARCELO RAMOS ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - **PPCM**, e Procurador para atuar na **PLCC** e na **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, (30) Trinta dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 04 a 18 de junho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 104930

Polícia Militar**MINUTA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA Nº 0017/2025 - DOF/PMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0003.0618.0215.0005/2025**

O Governo do Estado do Amapá por intermédio da Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ nº 06.023.862/0001-16, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço sito a Rua Jovino Dinoá, 3671, Bairro do Beírol, CEP 68.902-030, Macapá - AP, neste ato representado pelo Sr. LIELSON MILBORGES DA COSTA JUNIOR - **CEL QOPMC**, Comandante Geral da PMAP, designado pelo Decreto Governamental nº 4610, de 04 de junho de 2024, publicado no DOE nº 8176, de 04 de junho de 2024, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE, RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.835.803/0001-43, no valor total de R\$ 16.010,00 (dezesesseis mil reais e dez centavos), pelo fornecimento de material de limpeza, no período de março de 2025, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Macapá - AP, 27 de maio de 2025.

LIELSON MILBORGES DA COSTA JUNIOR - CEL
QOPMC

Decreto Governamental nº 4610, de 04 de junho de 2024

Protocolo 104864

Polícia Civil**PORTARIA Nº 166, DE 28 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, Decreto nº 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE nº 7860, e tendo em vista o teor do Ofício nº 350101.0077.2158.0564/2025 DGPC/GAB - DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, DE OFÍCIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **JOSÉ DAMASCENO DE OLIVEIRA FILHO**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9784802, do município de Macapá/AP para o município de Santana/AP, a contar de 07.05.2024.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, I, c, c/c art. 110, IV, da Lei Estadual nº 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 104773

**PORTARIA Nº 167, DE 28 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, Decreto nº 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE nº 7860, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 350101.0077.2158.0565/2025 DGPC/GAB - DGPC.

R E S O L V E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **JOSÉ DAMASCENO DE OLIVEIRA FILHO**, Oficial de Polícia Civil, matrícula n.º 9784802, do município de Santana/AP para o município de Pracuaba/AP, a contar de 02.07.2024.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual nº 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 104776

**PORTARIA Nº 169, DE 28 DE MAIO DE 2025 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Designa servidor para substituir membro da Comissão do PAD nº: 006/2025 - DGPC para dar continuidade a instrução do processo.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 350101.0077.2549.0070/2025 9ª DP - DGPC, o qual foi deferido nos termos do despacho proferido pela Autoridade Instauradora/ julgadora.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Renato Gerep Melo Andrade**, Delegado de Polícia, matrícula nº 1027700, como membro em substituição ao servidor Nixon Kenedy Monteiro, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 908786, para dar continuidade a instrução do referido processo.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 104816

**PORTARIA N.º 156, DE 28 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0042/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **WENE VALENTE DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 3017968 que se deslocou de Macapá até os municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, no período de 08 a 12 de maio de 2025, conforme ordem de missão nº 011/2025-DGPC.

Art. 2º. De acordo com §1º do Art. 64 da Lei n.º 0066 de 03.05.1993, Art. 113 da Lei n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **04 (quatro) diárias e meia** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 104835

**PORTARIA N.º 157, DE 28 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0829.2320.0010/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **NIURY RELRY COELHO DO NASCIMENTO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9695400 que se deslocou de Macapá/AP até a cidade de Recife/PE participar do "1º Fórum Nacional de Inteligência Tática", no período de 15 a 19.05.2025.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **04 e ½ (quatro) diárias e meia** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 104836

**PORTARIA N.º 158, DE 28 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0829.2320.0011/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **EDUARDO MARCHETTE QUADROTTI**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9695435 que se deslocará de Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 27 a 30 de maio de 2025, conforme Ordem de Missão nº 015/2025 - GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias e meia** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 104837

**PORTARIA N.º 160, DE 28 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0045/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **SIMAS DO ESPIRITO SANTO DE FREITAS RIBEIRO**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 1012643; **CARLOS ALBERTO DA CRUZ SOLEDADE**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula n.º 1012310; **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 3038029; **FRANCISCO MONTEIRO DE MELO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 3676050; e **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1014852, que se deslocarão até o Arquipélago do Bailique com a finalidade para participar da Segunda Jornada Fluvial de 2025 em conjunto com o Tribunal de Justiça do Amapá e outros órgãos, no período de 22 a 28.06.2025.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993,

Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **06 (cinco) diárias e ½ (meia)** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 104838

**PORTARIA N.º 168, DE 28 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N.º 350101.0077.2158.0566/2025-DGPC/GAB - DGPC.

R E SOLV E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **AGUINALDO DE BRITO MIRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula matrícula n. 9673423, do o município de Itauba/AP para o município de Mazagão/AP, a contar de 01.05.2024.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 104871

**PORTARIA N.º 171, DE 29 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidora, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2158.0567/2025 DGPC/GAB - DGPC,

R E SOLV E:

REMOVER, DE OFÍCIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, a servidora **SANDY ANDREIA DE ARAÚJO ALVES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9879242, do município de Oiapoque/AP para o município de Santana/AP, a contar de 20.05.2024.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº

942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, I, c, c/c art. 110, IV, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 104872

**PORTARIA N.º 172, DE 29 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2158.0568/2025 DGPC/GAB - DGPC,

R E SOLV E:

REMOVER, DE OFÍCIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **ADSON NASCIMENTO FERREIRA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9803700, do município de Pedra Branca do Amapari/AP para o município de Ferreira Gomes/AP, a contar de 16.05.2024.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, I, c, c/c art. 110, IV, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 104873

**PORTARIA N.º 173, DE 29 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2158.0569/2025 DGPC/GAB - DGPC,

R E SOLV E:

REMOVER, DE OFÍCIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **JONAS MOURA DE ALMEIDA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9888519, do município de Ferreira Gomes/AP para o município de Pedra Branca do Amapari/AP, a contar de 16.05.2024.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, I, c, c/c art. 110, IV, da Lei

Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 104874

**PORTARIA N.º 174, DE 29 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidora, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2158.0571/2025 DGPC/GAB - DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, DE OFÍCIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, a servidora **THAIZA LORENA ALBUQUERQUE SOARES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9878653, do município de Laranjal do Jari/AP para o município de Santana/AP, a contar de 01.06.202424.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, I, c, c/c art. 110, IV, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 104876

**PORTARIA N.º 175, DE 29 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2158.0571/2025 DGPC/GAB - DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **ROMULO DA SILVA PINHEIRO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9695044, do município de Cutias/AP para o município de Macapá/AP, a contar de 14.03.2024.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 104878

**PORTARIA N.º 176, DE 29 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2158.0572/2025 DGPC/GAB - DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **ADRIANO ALVES CONRADT**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9879340, do município de Oiapoque/AP para o município de Tartarugalzinho/AP, a contar de 01.08.2024.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 104879

Corpo de Bombeiros

PORTARIA N° 398/2025 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, de 07 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a comissão para fiscalizar o recebimento de materiais de consumo, conforme o Processo n.º 0006/FREBOM/2025 e Atas de Registro de Preços nº 26, 29, 30 e 32/2024 - SECCOMPRAS/AP de acordo com a lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - O processo tem como objeto a Aquisição de Material de Limpeza de Piscina visando atender as necessidades do Centro de Capacitação Física e Desporto - CEFID do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até

15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

MAJ QOCBM JOSÉ LEANDRO **TOMAZ** MEDEIROS, Mat. 896144;
CAP QOCBM **ANDERSON** BARBOSA COSTA, Mat. 1130439;
3º SGT QPCBM **MARLON** WAGNER MIRANDA DOS **REIS**, Mat. 1225464.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 28 de maio de 2025.

PELSONDRE MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 104913

Polícia Científica

PORTARIA Nº 89/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0384.0318/2025 DC-PCA.

RESOLVE

ART.1º. APLICAR sanção disciplinar de ADVÉRTENCIA ao servidor EDMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR-DATILOGRÁFO, pertence ao quadro do Governo Federal, conforme recomendação da Corregedoria baseada no processo de Nº 103/PCA/2024.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 104865

PORTARIA Nº 90/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº

370101.0077.0569.0081/2025 CORREG-PCA.

RESOLVE

ART.1º. AUTORIZAR abertura de Sindicância Administrativa, referente ao processo de Nº 150/PCA/2025. A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados.

- **PEDRO RONILDO DIAS MALCHER - PERITO CRIMINAL** - Presidente da Comissão;

- **NEUSA MARIA DA SILVA GUSTI - TÉCNICA PERICIAL** - Membro;

- **DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA - ASSESSOR CAEX AP - 1 - SECRETÁRIO;**

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 104866

PORTARIA Nº 91/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0384.0329/2025 GAB-PCA.

RESOLVE

ART. 1º- RELOTAR os servidores **PAULO HUGO PINHEIRO BORRALHO - AOSD**, matrícula nº 3418717 e **DEUSALINA SILVA DE MORAES - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, matrícula nº 1018301, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para desempenhar suas atividades funcionais no Núcleo da PCA-OIAPOQUE, a contar de 01 de junho de 2025.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 104867

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1165/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0031/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 17 de fevereiro de 2025, à servidora **Eina Costa da Silva**, matrícula nº 0989575-2-01, contratada para exercer as funções de Professor na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993, e ADI nº 7543/AP.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104897

PORTARIA Nº 1166/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0560/2025**,

RESOLE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 24 de fevereiro de 2025, à servidora **Juliana Raquel Paungarten Serafim**, matrícula nº 0978793-3-01, contratada para exercer a função de Enfermeira na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993, e ADI nº 7543/AP.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104898

PORTARIA Nº 1167/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.0304.0762.0002/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 30 de março de 2025, à servidora **Lendley Thais Almeida da Silva**, matrícula nº 0985900-4-01, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira/CGE, Código CDS-2, nos termos do art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993, e ADI nº 7543/AP.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104899

PORTARIA Nº 1168/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6013405-66.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 18445242/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112421-8	MARIA ROJANSKI ARAUJO	C/03	C/04	Sem Efeito Financeiro
			C/04	C/05	13/03/2020
			C/05	C/06	16/02/2021
			C/06	C/07	16/08/2022
			C/07	C/08	16/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 104900

PORTARIA Nº 1169/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6009318-67.2025.8.03.0001**,

e contido no documento Nº 18441052/2025-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063225-2	AURELICE MARTINS VALADARES	1ª/III	1ª/IV	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 104903

PORTARIA Nº 1170/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 6005057-59.2025.8.03.0001, e contido no documento Nº 18536420/2025-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070906-9	VALDEZ SILVA GONCALVES	1ª/I	1ª/II	25/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 104906

PORTARIA Nº 1171/2025 - SEAD

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que

lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 6062028-98.2024.8.03.0001, e contido no documento Nº 18508444/2025 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do GrupoSaúde, nos termos do art. 20, da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062867-0	NELCY LIMA DE SOUZA	1ª/IV	1ª/V	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 104909

PORTARIA Nº 1172/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 6062607-46.2024.8.03.0001, e contido no documento Nº 18550023/2025-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061339-8	KLEBER DE JESUS SILVA CHAGAS	C/15	C/16	01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 104910

PORTARIA Nº 1173/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0279.1202.0016/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Emily Cinaira Coelho da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder em substituição, pelo cargo de Assessor Jurídico/Procuradoria Jurídica/UEAP, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Raisa Carolina Sena de Oliveira**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares no período de **16/04/2025 a 15/05/2025**.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104912

PORTARIA Nº 1174/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0089.0332.4124.0018/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Claudio Mauricio Soares Tavares**, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno/Gabinete/SEMIN, Código CDS-2, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Adjunto/SEMIN, Código Subsídio-4, durante o impedimento do titular **Haolibamo Mamede Alles Barbosa**, afastado para realizar visita técnica as instalações de algumas empresas no segmento de minerais aglomerantes e outros, bem como atrair investimentos e abertura de novos mercados, no Estado do Maranhão, município de Imperatriz, no período de **10/04/2025 a 14/04/2025**.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104914

PORTARIA Nº 1175/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0089.0332.4124.0018/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Joycelayne Carreira Teixeira**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira/SEMIN, Código CDS-1, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SEMIN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Enigno Balduino Ribeiro**, afastado para realizar visita técnica as instalações de algumas empresas no segmento de minerais aglomerantes e outros, bem como atrair investimentos e abertura de novos mercados, no Estado do Maranhão, município de Imperatriz, no período de **10/04/2025 a 14/04/2025**.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104915

PORTARIA Nº 1176/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0089.0332.4124.0018/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Enigno Balduino Ribeiro**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SEMIN, Código CDS-3, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Adjunto/SEMIN, Código Subsídio-4, durante o impedimento do titular **Haolibamo Mamede Alles Barbosa**, afastado para realizar visita técnica as instalações de algumas empresas no segmento de minerais aglomerantes e outros, bem como atrair investimentos e abertura de novos mercados, no Estado do Maranhão, município de Imperatriz, no período de **15/04/2025 a 21/04/2025**.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104917

PORTARIA Nº 1177/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.1600.1177.0004/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Beatriz de Cassia Ramos de Oliveira**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Compras/Coordenadoria de Administração/SEED, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Administração/SEED, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Smaellem Thayssa de Souza Oliveira**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **22/05/2025 a 10/06/2025**.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104919

PORTARIA Nº 1178/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1245.0283.0002/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Eneias Forte Valentin**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Gerente da Clínica/Clínica de Órtese e Prótese/Coordenadoria de

Reabilitação, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Barbara Joyce Palheta Orellana de Aguiar**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/10/2024 a 31/10/2024**.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104920

PORTARIA Nº 1179/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0034.0346.1873.0003/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Roziani Santos de Souza**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Pessoas/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira/ESAP, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico/ESAP, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Débora Cristina Savatello do Rosário**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **05/05/2025 a 03/06/2025**.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 104921

PORTARIA Nº 259/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Polícia Civil do Estado do Amapa - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	GABRIELLE VALLERRIE MONTEIRO ANTUNES 0043.0197.2319.0020/2025	0969508-7-01	02/03/2020 a 21/10/2024	25/06/2025 a 23/08/2025 02/01/2026 a 31/01/2026

Macapá-AP, 29 de maio de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 104922

Secretaria de Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00003/HEMOAP/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
042/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 16/06/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 16/06/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 16/06/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 104831

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00008/DGPC/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
035/2025-SECCOMPRAS**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 035/2025-SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 30/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.404, em 07 de maio de 2025, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA (OUTSOURCING) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Acatamento pelo Órgão Demandante - DGPC - dos questionamentos levantados na impugnação interposta contra o Edital, havendo a necessidade de alteração no Edital e seus anexos (Termo de Referência) a qual afetará a formulação das propostas dos possíveis interessados, tornando necessária sua suspensão e posterior devolução para os devidos ajustes.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 104916

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**PORTARIA Nº 030/2025 - SETEC/AP**

Constitui a Comissão Organizadora da 22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT de 2025 do Amapá e dá providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da 22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT do Amapá de 2025, a ser realizada no **período de 20 a 22 de outubro de 2025** no Amapá, com o tema central: **A Cultura Oceânica**.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por um representante titular e um suplente de cada uma das instituições que compõem a Rede Integrada de Pesquisa do Amapá (RIPAP) e outros parceiros pertinentes, a seguir especificados:

- I - Secretaria Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC;
- II - Secretaria de Estado de Educação - SEED;
- III - Universidade do Estado do Amapá - UEAP;
- IV - Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá - FAPEAP;
- V - Instituto de Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado do Amapá - IEPA;
- VI - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- VII - Instituto Federal do Amapá - IFAP;
- VII - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP;
- VIII - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;
- IX - Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM;

XI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;
XII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

XIII - Associação de Tecnologia do Amapá - AMAPATEC.

§1º A Comissão Organizadora será coordenada pelo representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC) e pelo representante do Instituto de Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado do Amapá - IEPA.

Art. 3º Ficam criadas as seguintes subcomissões vinculadas à Comissão Organizadora que prestarão o apoio técnico e operacional necessário à execução dos atos preparatórios da 22ª SNCT:

I - Subcomissão de Infraestrutura e Logística;

II - Subcomissão de Articulação, Projeto e Programação;

III - Subcomissão de Comunicação e Divulgação;

IV - Subcomissão de Recepção e Cerimonial.

§ 1º As subcomissões serão compostas por indicações das instituições que compõem a Comissão Organizadora de acordo com a demanda e necessidade para atuar operacionalmente nas atividades organizacionais da 22ª SNCT, sendo a coordenação de cada subcomissão reservada à um servidor destacado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (Setec).

§ 2º Compete aos coordenadores da Comissão Organizadora designar, em comum acordo, os membros das subcomissões previstas nesse artigo.

Art. 4º Compete aos coordenadores da Comissão Organizadora:

I - convocar as reuniões e coordenar as atividades da Comissão Organizadora da SNCT;

II - coordenar os trabalhos nas reuniões da Comissão Organizadora;

III - articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e as Subcomissões da SNCT.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da SNCT, atendendo aos aspectos técnicos, institucionais e administrativos;

II - definir as orientações para a participação na SNCT;

III - indicar os integrantes das subcomissões referidas no art. 3º, podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade;

IV - orientar e acompanhar as atividades das subcomissões;

V - definir a metodologia e os procedimentos a serem empregados nas atividades da SNCT;

VI - aprovar as atividades inscritas para comporem a SNCT;

VII - orientar e acompanhar a realização do evento, bem como a avaliação dos resultados obtidos com a SNCT;

VIII - mobilizar a sociedade civil e demais órgãos do poder público, no âmbito de sua atuação, para organizarem e participarem da SNCT;

IX - promover a integração com as instituições que tenham

interface com o evento para construir propostas conjuntas e tratar de assuntos referentes à SNCT;

X - zelar pela efetiva realização do evento, possibilitando a infraestrutura adequada, por meio de parcerias, convênios e contratos, garantindo o atendimento e a integridade de todos os participantes.

Art. 6º São atribuições dos membros da Comissão Organizadora da SNCT:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - propor e deliberar sobre o desenvolvimento de todas as etapas da SNCT;

III - dar conhecimento a todos os interessados sobre as definições e atividades da Comissão.

Parágrafo único. Os membros suplentes da Comissão Organizadora poderão participar das reuniões acompanhando ou substituindo seus titulares, conforme o interesse e disponibilidade da Unidade representada.

Art. 7º Compete à Subcomissão de Infraestrutura e Logística:

I - coordenar, supervisionar e promover a infraestrutura adequada à realização da SNCT, atendendo aos aspectos técnicos e logísticos;

II - elaborar manual do expositor na SNCT, que disporá sobre a organização e as orientações gerais para o bom funcionamento do evento;

III - coordenar, orientar e acompanhar as atividades dos Grupos de Trabalhos e Equipes de Apoio; IV - aprovar as propostas e infraestrutura, bem como readequá-las aos espaços disponíveis, conforme layout do local do evento;

V - acompanhar o processo de montagem, exposição e desmontagem dos ambientes da SNCT;

VI - recomendar sobre condições de funcionamento ou readaptação de infraestrutura e definir ações corretivas, quando necessárias durante o evento;

VII - zelar pela efetiva realização do evento, possibilitando a infraestrutura adequada para expositores e visitantes;

VIII - elaborar Relatório Final da SNCT no que compete à infraestrutura e logística e encaminhar à Comissão Organizadora.

Art. 8º Compete à Subcomissão de Articulação, Projeto e Programação:

I - articular e identificar instituições potenciais para participarem na SNCT;

II - mapear órgãos da Administração Pública Direta Estadual localizada no Amapá que possuam capacidade técnica para realização de parceria conjunta na realização do evento;

III - realizar convites aos órgãos localizados no Amapá para o estabelecimento de parcerias para serem expositores ou apoiadores do evento;

IV - elaborar a programação científica, cultural e expositiva do evento.

Art. 9º. Compete à Subcomissão de Comunicação e Divulgação:

I - propor e executar a Estratégia de Comunicação, concernente a assessoria de imprensa e publicidade, da SNCT;

II - orientar a criação e produção de todo projeto de identificação visual junto à empresa montadora do evento e demais fornecedores;

III - promover a divulgação da SNCT junto aos demais parceiros do MCTI;

IV - responsabilizar-se pela criação e manutenção da página eletrônica oficial da SNCT;

V - divulgar as atividades da SNCT por meio de Informativos nos meios de comunicação e redes sociais;

VI - promover a divulgação da SNCT junto às Instituições de Ensino Superior, Escolas da rede pública e privada, comunidades, associações e afins;

VII - coordenar, orientar e acompanhar as atividades dos Grupos de Trabalhos e Equipes de Apoio; VIII - definir a metodologia e os procedimentos a serem observados para cobertura e divulgação das atividades da SNCT, tendo em vista a imagem institucional das instituições envolvidas;

IX - acompanhar e divulgar as atividades durante a SNCT, bem como avaliar oportunidades de divulgação para a imprensa;

X - elaborar Relatório Final da SNCT, no tocante à comunicação e divulgação e encaminhá-lo à Comissão Organizadora.

Art. 10º Compete à Subcomissão de Recepção e Cerimonial:

I - organizar e dirigir a solenidade de abertura, premiações, palestras, seminários e encerramento do evento;

II - orientar os Mestres de Cerimônia para atuarem durante o evento da SNCT;

III - providenciar a recepção das autoridades públicas;

IV - elaborar um roteiro de visita guiada consoante o perfil do público;

V - recepcionar os convidados nas solenidades;

VI - atender os convidados e participantes.

Art. 11º. Compete aos Coordenadores das Subcomissões da SNCT:

I - indicar os integrantes dos Grupos de Trabalhos e Equipes de Apoio, que forem criados no âmbito das subcomissões;

II - convocar as reuniões e coordenar as atividades da Subcomissão da SNCT;

III - coordenar os trabalhos nas reuniões da Subcomissão da SNCT;

IV - articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e as Subcomissões da SNCT.

Art. 12º. Compete aos membros da Comissão Organizadora deliberar sobre os casos omissos não regulados por esta Portaria.

Art. 13º. A participação dos membros dessa comissão, previstos nessa Portaria, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 28 de maio de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 104924

PORTARIA Nº 029/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0108/2025 GAB - SETEC

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da Lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 1104 de 14 de fevereiro de 2023, em nome da servidora **Sérgio Chaves de Souza**, CPF nº ***.659.***-72, matrícula nº 51808-5-01, Cargo/Função: Assistente administrativo, no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com o objetivo de atender despesas de pronto pagamento referente à aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, que serão enquadrados nos elementos - 339030 e 339039, conforme Processo Nº 0025.0127.1529.0001/2025 - NAF/SETEC.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 60 (noventa) dias, contados a partir do crédito disponibilizado.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 250101 - Secretaria de Estado da ciência e Tecnologia;

Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da ciência e Tecnologia;

Programa de Trabalho: Manutenção Administrativos - SETEC, código nº. 25.101.1.19.122. 0006.2159.0.1.5.00 .0.000000.3.3.90.30.0. 160000.000001.0000. E0000;

Fonte: 500;

339030 - Aquisição de Material de Consumo (R\$ 13.000,00);

339039 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica (R\$ 7.000,00).

Macapá, 29 de maio de 2025.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e inovação

Protocolo 104936

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 350/2025 - SDR/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá**, e considerando a necessidade de assegurar o acompanhamento técnico e a transparência na execução dos programas institucionais no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Planejamento da Execução dos Convênios nº 956787/2024 e nº 956785/2024, que tratam da AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MANIVA E AQUISIÇÃO DE INSUMOS.**

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

- TELISON ROSA DA SILVA
- RUI RODRIGUES ALBUQUERQUE
- CINTHYANE DA SILVA RODRIGUES
- SAMUEL DA SILVA BARROS
- THYAGO MAGNUM AMORIM MONTEIRO
- MAX ALMEIDA DE AZEVEDO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 22 de maio de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 104759

Secretaria de Desporto e Lazer**ERRATA**

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044/06, de 31 de março de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, regulamentando o Art. 68 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e,

ERRATA

Torna - se, sem efeito a portaria 049/2025 - GAB/SEDEL, publicada no DOE 8.410, circulada em 16 de maio de 2025,

Macapá - AP, 29 de maio de 2025

CIBELE FRANCIELY COSTA PEIXOTO

SECRETÁRIA DA SEDEL

Decreto nº 4648/2024

Protocolo 104840

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 049/2025-CEE/AP, DE 29 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE

EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0021.1037.1177.0002/2024 - GAB/SEED e o OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0381/2025 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Comissão de Verificação/Inspeção a realizar Visita de Verificação *in loco* no Centro de Educação Profissional de Música Walkíria Lima (CEPMWL), no endereço situado na Rua Eliezer Levi, nº 63, Bairro Centro, CEP: 68.900-074 Macapá/AP, no dia 03 de junho de 2025, a partir das 14h.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias depois da verificação para apresentação do Relatório de Visita.

Art. 3º Informar que a visita será realizada em transporte cedido pela SEED/AP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

Protocolo 104905

PORTARIA Nº 050/2025-CEE/AP, DE 29 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o DECRETO Nº 5285/2025, de 30 de abril de 2025, OFÍCIO Nº 280102.0077.3195.0001/2025 CONS. PAULO SMITH - CEE e 280102.0077.395.0002/2025 CONS. PAULO SMITH, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Transição encarregada de propiciar as condições necessárias e suficientes para que a Gestão Futura, eleita para o biênio 2025 - 2027, possa receber da Gestão Atual todos os dados e informações necessárias à manutenção do funcionamento regular do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Art. 2º Nomear para compor Comissão Eleitoral designados pela Gestão Atual:

- Railton Aparecido Ramos de Brito - Conselheiro

- Jonas Loureiro Dias - Coordenador de Gestão

Educativa

- Ryan Muller Oliveira Santos - Conselheiro
- Gilcélia da Silva Sanses - Coordenadora de Legislação e Normas
- Edileia Maria Rodrigues Gomes - Coordenadora de Assessoria Técnica
- Francisco Pereira Lima Júnior - Coordenador de Gestão Administrativa
- André Pereira Barbosa - Secretário Executivo
- Hámilson das Mercês Lima - Secretário do Plenário
- Joyce Lobato Novais - Assessora Técnica da Presidência

Art. 3º Nomear para compor a Comissão Especial indicados pelo Presidente Eleito:

- José Wellington Ferreira - Conselheiro
- Elizabete do Rosário Monteiro - Conselheira
- Alfredo Brandão Castelo - Conselheiro Suplente
- Kelson Luiz de Almeida Cardoso - Conselheiro Vice - Presidente Eleito
- Marcelus Clei da Silva Buraslan - Conselheiro
- Michelle Mayra Monteiro de Oliveira - Conselheira
- Otaniel Mota Rodrigues - Conselheiro
- Paulo de Tarso Smith Neves - Conselheiro Presidente Eleito
- Synthia Lopes Colares Costa - Conselheira

Art. 4º Nomear para a função de Presidente da Comissão Especial Railton Aparecido Ramos de Brito e, como Vice - Presidente, Jonas Loureiro Dias.

Art. 5º Nomear José Wellington Ferreira como Coordenador da Equipe indicada pelo Presidente Eleito.

Art. 6º Estabelecer o período de 29 de maio a 9 de junho para início e conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º Combinar que o Cronograma de Trabalho, como reuniões, horários e locais de apresentação das informações, será definido pela Gestão Atual e transmitido ao Coordenador da Equipe de Transição da Gestão Futura, e que informações complementares poderão ser solicitadas pelo Coordenador.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 104908

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 065/2025-CEE/AP, DE 29 DE MAIO DE 2025

Homologa o Calendário Escolar/2025, referente ao Ensino Fundamental do Colégio Status, localizado em Macapá/AP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo

lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 46/2014-CEE/AP, o Processo nº 0040.1555.2122.0018/2024 - PROT/CEE e a Análise Técnica da Comissão Especial do Calendário Escolar-CEE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2025, referente ao Ensino Fundamental do Colégio Status, localizado em Macapá/AP, nos termos propostos e em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 065/2025-CEE/AP

- a) **Ensino Ofertado:** Ensino Fundamental
b) **Total de dias letivos anuais:** 200 dias
c) **Número de dias letivos semanais:** 05 dias
d) **Total de Semanas letivas anuais:** 40 semanas
e) **Período de matrícula para 2025:** 02 a 12/01/2025
f) **Início e término do ano letivo:** 05/02/2025 a 12/12/2025
g) **Período destinado ao Planejamento das atividades:** 20 a 24/01/2025
h) **Férias Escolares:** 01 a 30/07/2025
i) **Reuniões de pais:** 24/02/2025; 26/04/2025; 11/08/2025; 27/10/2025 e 13/12/2025 - realizadas no contraturno das aulas
j) **Período de Recuperação:** 15 a 19/12/2025
k) **Sábados letivos:** 14 sábados - 08 e 15/02/2025; 22/03/2025; 29/03/2025; 05 e 26/04/2025; 17 e 24/05/2025; 07/06/2025; 28/06/2025; 04 e 18/10/2025; 22/11/2025 e 06/12/2025.
l) **Início e término do bimestre:**
1º Bimestre: 05/02 a 17/04/2015 - 53 dias letivos
2º Bimestre: 22/04 a 30/06/2025 - 52 dias letivos
3º Bimestre: 04/08 a 10/10/2025 - 51 dias letivos
4º Bimestre: 13/10 a 12/12/2025 - 44 dias letivos
m) **Carga horária diária:** 4h10min
n) **Carga horária anual:** 833 horas
o) **Duração do módulo aula diário:** 50min
p) **Número de módulo aula diário:** 5 m/a
q) **Total de módulos aulas por semana:** 25 m/a
r) **Entrada e saída dos alunos:**
Manhã: 07h30min às 11h55min - (15 minutos de intervalo)
Tarde: 13h30min às 17h55min - (15 minutos de intervalo)

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 104934

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 066/2025-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0068/2025 COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até ao município de Oiapoque/AP, no período de 29/05 a 01/06/2025, a fim de realizarem o levantamento de áreas e espaços para a construção de Agência de Atendimento do Oiapoque e Posto Fiscal de Calçoene.

-MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA - Coordenador da COFIS - Código CDS-3;
-UZIAN PINTO MACHADO - Fiscal da Receita Estadual;
-CLEUSON ALAN BARBOSA LIMA - Gerente de Núcleo de Sup. às Agências da Sefaz - Código CDS-2;
-NEI ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA - Responsável Por Atividade Nível I/Ag. da Secretaria da Fazenda no Interior - Oiapoque - Código CDI-1.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de maio de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 104834

(P) Nº 052/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0055/2025 COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até ao município de Laranjal do Jari/AP, no período de 29 a 30/04/2025, a fim de participarem do o IV Simpósio de Administração no IFAP - Campus Laranjal do Jari, com o tema: Empreendedorismo, mercado e trabalho - construindo carreiras e negócios em tempos de mudanças.

-MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA - Coordenador da COFIS - Código CDS-3;

-UZIAN PINTO MACHADO - Fiscal da Receita Estadual.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de abril de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 104841

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - SEFAZ/AP

Processo Prodóc nº 0030.0272.1633.0008/2022 - UCC/ SEFAZ

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP

Contratada: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços da Arrecadação das Receitas do Estado do Amapá, e efetuar as seguintes alterações do Contrato nº 002/2020 - SEFAZ/AP: a) Registrar alteração das partes contratante em virtude da mudança do ordenador de despesa e contratada pela mudança de seu representante; b) Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA; para ajustar a dotação orçamentária ao exercício corrente e reajuste; c) Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato nº 002/2020 - SEFAZ/AP - DA VIGÊNCIA - para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional de acordo com o art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

Prazo de Vigência: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 30/05/2025 a 29/05/2026.

Valor Global: R\$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: As despesas para os exercícios de 2025 e 2026, correrão por conta da Dotação Orçamentária dos recursos destinados a Secretaria Estadual de Fazenda, no valor estimado de R\$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais), alterando por meio deste Termo a Cláusula Décima Terceira do contrato originário nº 002/2020 SEFAZ/AP, sendo que o exercício de 2025 está sob a seguinte Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1141010412200062547 - Manutenção de Serviços Administrativos - SEFAZ; Fonte de Recursos: 501 - Recursos não Vinculados; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 51.100,00 (Cinquenta e um mil e cem reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01902 de 19/05/2025, e o remanescente no valor

de R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos e reais) a ser apostilado no exercício financeiro de 2026.

Fundamentação: Fundamento com base no art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário nº 002/2020 - SEFAZ/AP, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

Signatários: Sr. **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**, pela Contratante e os Srs. **MARIAAMÉLIA GOMES DA SILVA** e **VALTER TELLES DO NASCIMENTO**, pela Contratada.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 104839

Secretaria de Infraestrutura

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA PRÉVIA Nº 002/2025 SEMMAM/PMCT

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cutias - SEMMAM/PMCT a Licença Prévia nº 002/2025 - SEMMAM/PMCT, para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIDADE PARA MANEJO DE REBANHO BUBALINO E BOVINO NO ESTADO DO AMAPÁ**, localizada na Rodovia Estadual AP-70, S/N - Centro, município de Cutias do Araguari no Estado do Amapá. Processo de nº 024.90.2025.E.211/SEMMAM/PMCT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1366/24.01.2025

Protocolo 104842

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0197/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando a Lei Estadual nº 0392, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS do Rio Iratapuru, nos municípios de Laranjal do Jari, Mazagão e Pedra Branca do Amapari, no Estado do Amapá;
Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de

Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;
Considerando o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;
Considerando a Instrução Normativa nº 7/2017/GABIN/ICMBio, de 21 de dezembro de 2017, que estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e revisão de Planos de Manejo de Unidades de Conservação de natureza federal;
Considerando o Programa Áreas Protegidas da Amazônia (Programa ARPA), instituído pelo Decreto Federal nº 4.326, de 08 de agosto de 2002, o qual estabelece como marcos referenciais “Plano de Manejo” e “Proteção”, com o propósito de apoiar a elaboração ou revisão do Plano de Manejo e a elaboração do Plano de Proteção das unidades de conservação apoiadas, visando a efetiva consolidação dessas unidades;
Considerando o processo de contratação de consultoria especializada, na modalidade pessoa jurídica, para a elaboração do Plano de Proteção e a revisão do Plano de Manejo da RDS do Rio Iratapuru, sob a coordenação e execução do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, em conformidade com as disposições do Acordo de Cooperação Técnica nº 44/2023-MMA, vinculado ao Processo nº 02000.009826/2023-64 - DAP/SBio.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Equipe de Planejamento para Revisão do Plano de Manejo e para a Elaboração do Plano de Proteção da RDS do Rio Iratapuru, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e designar os seguintes servidores para compor:

Nome	Função / Cargo	Matrícula	Lotação
EURYANDRO RIBEIRO COSTA	Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade	0102557-0-01	CGUCBio/ DDA/SEMA
JERÔNIMO DIAS DOS SANTOS	Analista de Meio Ambiente - Biologia	0111666-5-01	CGUCBio/ DDA/SEMA
MAÍRIA DE SOUSA LOPES	Chefe da RDS do Rio Iratapuru/ Assessora Técnica Nível II	0106921-7-01	CGUCBio/ DDA/SEMA
GRAYTON TAVARES TOLEDO	Analista de Meio Ambiente - Agronomia	0106918-7-01	CGUCBio/ DDA/SEMA
DANIELA DE ABREU CARDOSO	Analista de meio Ambiente - Engenharia de Pesca	0973450-3-01	CGUCBio/ DDA/SEMA
JOSÉ MARIA LUZ DO ROSÁRIO	Analista de Meio Ambiente - Geologia/ Assessor Técnico Nível II	0062578-7-01	CGEO/DCA/ SEMA

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento a responsabilidade pela análise e supervisão técnica e metodológica, pelos procedimentos administrativos, bem como pela avaliação e aprovação técnica dos produtos intermediários e do produto final decorrentes da contratação, devendo acompanhar e participar de todas as etapas do processo.

Art. 3º A Equipe de Planejamento ficará sob a coordenação da servidora Maíria de Sousa Lopes, Chefe da RDS do Rio Iratapuru, sendo o servidor Grayton Tavares Toledo designado para auxiliar a coordenação no acompanhamento administrativo e logístico do processo.

Art. 4º A referida Equipe de Planejamento terá o prazo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual, período mediante justificativa do coordenador de equipe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de maio de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 104832

ERRATA DA PORTARIA Nº 0175/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021, e, considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0240/2025 CGRH-SEMA, de 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0175/2025-SEMA/AP, assinada eletronicamente em 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.416, de 26 de maio de 2025, que passa vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“AUTORIZAR o deslocamento dos senhores **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR** e **PAURI WAJÂPI** - Conselheiros do Comitê da Bacia do Rio Araguari, para viajarem da sede de suas atribuições, Pedra Branca do Amapari-AP, até o Município de Macapá-AP, no período de 26 a 28/05/2025, com o objetivo de participar da 2ª Reunião Plenária Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBHRA), que acontecerá nos dias 27 e 28 de maio, na Sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP).”

LEIA-SE:

“AUTORIZAR o deslocamento do senhor **PAURI WAJÂPI** - Conselheiro do Comitê da Bacia do Rio Araguari, para viajar da sede de suas atribuições, Pedra Branca do Amapari-AP, até o Município de Macapá-AP, no período de 26 a 28/05/2025, com o objetivo de participar da 2ª Reunião Plenária Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBHRA), que acontecerá nos dias 27 e 28 de maio, na Sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP).”

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 27 de maio de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 104828

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 059/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Senhor **LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA**, Secretário Adjunto de Orçamento/ GAB/SEPLAN, Subsídio-4, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **ARACAJÚ-SE**, com o objetivo de participar do XCIII Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento, **no período de 03 A 07 de junho 2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 28 de maio de 2025,
LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - EM EXERCÍCIO.

Protocolo 104811

PORTARIA Nº 060/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **KARINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, Coordenadora do Projeto Integração ODS e Projetos Estratégicos/ODS/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **ARACAJÚ-SE**, com o objetivo de participar do XCIII Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento, **no período de 03 A 07 de junho 2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 28 de maio de 2025,
LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - EM EXERCÍCIO.

Protocolo 104813

PORTARIA Nº 061/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto

Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

PORTARIA Nº 064/2025 - SEPLAN**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento da servidora **KARINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, Coordenadora do Projeto Integração ODS e Projetos Estratégicos/ODS/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **ARACAJÚ-SE**, com o objetivo de participar do XCIII Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento, **no período de 03 A 07 de junho 2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 28 de maio de 2025, LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - EM EXERCÍCIO.

Protocolo 104815

PORTARIA Nº 062/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **WENDERSON RIBEIRO DUARTE**, Subcoordenador/NEGEP/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **ARACAJÚ-SE**, com o objetivo de participar do XCIII Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento, **no período de 03 A 07 de junho 2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 28 de maio de 2025, LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - EM EXERCÍCIO.

Protocolo 104817

PORTARIA Nº 063/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA**, Gerente de Núcleo/COPLAN/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **ARACAJÚ-SE**, com o objetivo de participar do XCIII Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento, **no período de 03 A 07 de junho 2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 28 de maio de 2025, LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - EM EXERCÍCIO.

Protocolo 104818

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022-SEPLAN, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ e a Empresa LOGUS SISTEMA DE GESTÃO LTDA,

Fiscais Titulares:

Idinaldo José Mendes Pereira - SEPLAN
Matrícula:1001851-4-01

Katia da Silva Loureiro do Nascimento - SEPLAN,
Matrícula: 0034480-4-01

Natan da Silva Lima - SEFAZ; Matrícula: 0999976-0-01

Fiscais Suplentes:

Wodison Lopes Silva - SEPLAN
Matrícula:1001802-6-01

Ruan Machado do Carmo - SEPLAN, Matrícula:
1001799-2-01

Mairla Maria Jadão Gemaque - SEFAZ, e; Matrícula:
0972884-8-01

Gestor de Contrato:

Jéssica Sacramento Iglesias - SEPLAN Matrícula:
1001793-3-01

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 24 de maio de 2025 até a vigência do 4º Aditivo.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 104911

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0547/2025-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6116 de 27 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento de apuração e aplicação de sanções administrativas nos ajustes celebrados no âmbito da SESA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o “Manual Prático de Sanções Administrativas no Âmbito das Contratações Públicas”, expedido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o fluxo de sanções administrativas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), constante no sítio da SESA/AP, na aba “biblioteca”, assim como seus anexos.

Art. 2º O fluxograma mencionado no art. 1º deverá ser seguido por todas as unidades e setores da SESA envolvidos, observando-se as etapas e responsabilidades estabelecidas.

Art. 3º Fica delegada ao Secretário Adjunto do Gabinete de Gestão e Planejamento a competência para autorizar a abertura do procedimento de apuração de que trata esta Portaria ou determinar seu arquivamento.

§ 1º Secretário Adjunto do Gabinete de Gestão e Planejamento poderá, de ofício, promover a abertura do processo de que trata esta Portaria caso tenha conhecimento de alguma irregularidade.

§ 2º O Secretário Adjunto do Gabinete de Gestão deverá emitir manifestação decisória quanto à aplicação ou não da sanção após a avaliação do relatório final do Estado do Amapá.

Art. 4º Nos casos de aplicação das sanções de multa e advertência, a apuração irregularidade será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sanção de empresa, a qual foi designada pela Portaria nº 0548/2025-SESA.

Art. 5º Nos casos de aplicação das sanções de impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, a apuração deverá ser conduzida por comissão a ser constituída da seguinte forma:

I- Para ajustes regidos pela Lei nº 8.666/1993, por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores, conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sanção de empresa, Portaria nº 0548/2025-SESA;

II - Para ajustes regidos pela Lei nº 14.133/2021, por comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis;

Art. 6º Os processos administrativos de aplicação de sanções atualmente em tramitação nesta Secretaria deverão ser adequados aos procedimentos previstos no presente normativo mencionado.

§ 1º Caso a instrução do processo não seja passível de

compatibilização com as diretrizes do manual, o processo poderá ser arquivado, sem prejuízo da apuração dos mesmos fatos em novo processo, a ser instruído adequadamente.

§ 2º O arquivamento a que se refere o parágrafo anterior será avaliado pelo Núcleo de Gestão de Contratos, devendo ser homologado pelo Gabinete de Gestão.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 0064/2025-GAB/SESA.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de maio de 2025

ANDREIA TIARA DOS ANJOS MONTEIRO

Secretária em exercício de Estado da Saúde

FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES	
FISCAL DO CONTRATO	- Registra a irregularidade - Entra em contato com a empresa, solicitando a regularização. - Não ocorrendo a regularização, encaminha os autos para a GEFICC.
GEFICC	- Notifica a empresa, concedendo prazo para regularização - Permanecendo a irregularidade, autua o processo com cópias do contrato, ARP, edital etc., e elabora relatório inicial; - Encaminha pra autoridade competente;
GABINETE DE GESTÃO	- A autoridade autoriza ou não o prosseguimento do feito; - Em caso positivo, emite Portaria de abertura de processo e encaminha para a comissão responsável;
COMISSÃO/SERVIDOR	- Comissão de apuração instala os trabalhos e inicia as atividades - Notifica a empresa para apresentação de defesa prévia, por via postal com AR ou meio eletrônico com aviso de recebimento, ou ainda pelo DOE
CONTRATADA	Empresa apresenta defesa no prazo aplicável, a depender do objeto.
COMISSÃO/SERVIDOR	- Havendo apresentação de defesa, analisa a manifestação e oportuniza a produção de provas se requerido ou; - Sem defesa, decreta-se a revelia;
CONTRATADA	Prazo aplicável para apresentação de Alegações Finais (se houver produção de provas)
COMISSÃO/SERVIDOR	- Elabora Relatório final - Preenche a Lista de Verificação - Encaminha para análise jurídica
COAJ	- Realiza a análise e atesta o cumprimento da Lista de Verificação; - Encaminha para a autoridade competente para decisão;
GABINETE DE GESTÃO	- Autoridade competente aplica ou deixa de aplicar sanções, determinando o arquivamento; - Encaminha os autos para o NGC;

NGC	Promove a publicação do extrato no Diário Oficial (exceto nos casos de advertência e multa) e encaminha à Comissão;
COMISSÃO/SERVIDOR	Notificação da empresa, via postal com AR, quanto ao conteúdo da decisão, abrindo prazo para recurso, ou, na impossibilidade, mediante publicação no DOE;
CONTRATADA	Interposição de recurso
COMISSÃO/SERVIDOR	- Havendo recurso, recebe-o e reconsidera a decisão anterior, ou; - Mantendo-a, encaminha para autoridade superior;
GABINETE TITULAR	- Autoridade superior julga o recurso (também deve ser publicado) - Em caso de indícios de ato de Improbidade Administrativa, envio dos autos à Controladoria-Geral do Estado; - Solicitação do registro da penalidade no Cadastro Central de Fornecedores à SECCOMPRAS; - Comunicação à COGEC, para conhecimento; - Encaminha à Comissão para execução das sanções,
COMISSÃO/SERVIDOR	- Em caso de multa, notifica à empresa, para que faça o recolhimento voluntário no prazo definido. - Não havendo o recolhimento voluntário, encaminha-se ao FES para desconto de eventuais faturas. O débito também poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Protocolo 104819

PORTARIA Nº 0548/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6116 de 27 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento de apuração e aplicação de sanções administrativas nos ajustes celebrados no âmbito da SESA;

Considerando a necessidade de apuração de responsabilidade de infrações administrativas praticadas por contratados e a respectiva aplicação de eventuais sanções administrativas, com vistas a se alcançar a excelência na prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o “Manual Prático de Sanções Administrativas no Âmbito das Contratações Públicas”, expedido pela Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando a Portaria nº 0547/2025-SESA que instituiu o fluxo de sanções administrativas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Art. 2º A presente Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores designados:

1. **Sabrina Marques da Costa**, matrícula nº 09763244-01;
2. **Silvia Sibebe Dutra Soeiro**, matrícula: 0973877-0-01;
3. **Maria Beatriz Cavalcante dos Santos**, matrícula: 0982225-9-01;
4. **Joseph Junior Coutinho Moraes**, matrícula: 09657860-02;
5. **Adamilton de Almeida Barros**, matrícula: 09923080-01;
6. **Gleiciane Ferreira Leal**, matrícula: 09841318- 01;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de maio de 2025
ANDREIA TIARA DOS ANJOS MONTEIRO
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 104810

PORTARIA Nº 0553/2025-SESA

ASECRETÁRIADEESTADODASAÚDEEMEXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6116 de 27 de maio de 2025 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0139/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Juvanete Amoras Távora (Coordenadora de Planejamento)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 4 a 6 de junho de 2025, com objetivo de participar da Reunião da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Conselho Nacional de Secretários (CONASS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de maio de 2025.
ANDREIA TIARA DOS ANJOS MONTEIRO
Secretária de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 104893

PORTARIA Nº 0554/2025-SESA

ASECRETÁRIADEESTADODASAÚDEEMEXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6116 de 27 de maio de 2025 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0143/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Leidiane Pereira de Sousa (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atividades Oiapoque-AP até Macapá-AP, no período de 5 a 7 de junho de 2025, com objetivo de participar do I Encontro Estadual Sobre o Teste do Pezinho: Expansão, Conscientização e Impacto Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de maio de 2025.
ANDREIA TIARA DOS ANJOS MONTEIRO
Secretária de Estado da Saúde em exercício
Protocolo 104896

PORTARIA N° 0552/2025-SESA

ASECRETÁRIADEESTADODASAÚDEEMEXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6116 de 27 de maio de 2025 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0161/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Ivã Marcel Zorthea (Assessor Técnico Nível I)** e **Shirley Ferreira Romão (Assistente Social)**, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 27 a 29 de maio de 2025, com objetivo de participar do 1º Workshop Estadual de Saúde Indígena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de maio de 2025.
ANDREIA TIARA DOS ANJOS MONTEIRO
Secretária de Estado da Saúde em exercício
Protocolo 104902

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N° 052/2025 - UP/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6126, de 28 de maio de 2025. E tendo em vista os Ofícios nº 330101.0077.1250.0114/2025: 330101.0077.1250.0115/2025 GTA-SEJUSP.

Considerando o teor das Portarias nº 045-UP-SEJUSP, publicada no DOE nº 8406, de 09 de maio de 2025 e a de nº 051-UP-SEJUSP, publicada no DOE nº 8413, de maio de 2025.

RESOLVE:

AUTORIZAR a mudança do período de deslocamento dos servidores, bem como a inclusão 02 (dois) integrantes

da Coordenação da COPAER/SEJUSP, que farão o acompanhamento do corpo de alunos do **III Curso de Operações Aéreas COA-2025**, em visita Técnica ao Grupamento Aéreo do Estado do Pará - GRAESP/PA.

SERVIDORES	FUNÇÃO	Período
EDER LUISI PRADO RIBEIRO - TEN CEL CBM-AP	Coordenador do GTA	12 a 15.06.25
JEAN DA SILVA E SILVA - MAJ CBM - AP	Piloto de Aeronave	12 a 15.06.25
JEAM MICHEL PICANÇO DE FIGUEIREDO - AGPC-AP	Piloto de Aeronave	12 a 15.06.25
CAMECRAM JOSÉ DIAS DA SILVA - AGPC-AP	Piloto de Aeronave	12 a 15.06.25
WALDECY TELES CAMPOS - CAP CBM-AP	Operador Aerotático/GTA	12 a 15.06.25
JACKSON DA SILVA RAMOS - CAP PM-AP	Operador Aerotático/GTA	12 a 15.06.25
KLEICY LUIZ DE MELO PANTOJA - TEN PM-AP	Mecânico de Aeronave/GTA	12 a 25.06.25
RÔMULO CÉSAR BASTO ALVES - SGT CBM-AP	Operador Aerotático/GTA	12 a 15.06.25

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2025
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP
Interino
Protocolo 104853

EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2025 - FUNSEP (ADESÃO)

PRODOC N° 0023.0279.1896.0031/2025 -FUNSEP/ SEJUSP. Processo nº 08020.002392/2024-09. Pregão Eletrônico nº 90024/2024; Ata de Registro de Preços nº 94/2024-SENASP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS. FUNSEP/ARÉATEMÁTICAMQV-REPASSE2023,AÇÃO 02, META ESPECÍFICA 02-AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2275. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2275, ND: 449052. Nota de Empenho: 2025NE00143, de 22/05/25, no valor de R 2.177,82 (Dois mil e cento e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Empresa Contratada: BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.414.411/0001-64. Celebrado por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - BMAP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 26 de maio de 2025.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
Protocolo 104827

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 25ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO, COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE), por intermédio da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro no Amapá, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **25ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO**, com o apoio do PAB no ano de 2025, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Amapá na seguinte feira:

Nome da Feira: **25ª FENEARTE - Feira Nacional de Negócios do Artesanato**

Local: **Centro de Convenções de Pernambuco**

Período da feira: **09 a 20 de julho de 2025**

Estande: **36m²**

1.2 Os artesãos individuais e/ou mestres artesãos e entidades representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem, alimentação e embalagem para o armazenamento e venda das peças que estarão em exposição durante todo o período de realização do evento.

1.3 Ficará sob a responsabilidade da SETE transportar as peças de artesanato da Casa do Artesão Amapaense em Macapá - AP até Centro de Convenções de Pernambuco em Recife - PE e do Centro de Convenções de Pernambuco em Recife - PE até a Casa do Artesão Amapaense em Macapá - AP no caminhão baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento para a desmontagem do estande.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionadas para este edital produções artesanais, sendo estas representadas por artesãos individuais e/ou mestres artesãos e entidades representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo).

2.1.1 As oportunidades oferecidas devem ser de, no mínimo, 05 (cinco) vagas para artesãos individuais e/ou mestres artesãos e entidades representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), considerando um estande de 50m².

Nome da Feira: **25ª FENEARTE - Feira Nacional de Negócios do Artesanato** Quantidade de oportunidades: **08**

Estande: **36m²**

2.1.2 Do total de vagas oferecidas, 1 (uma) vaga é destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida. Se for realizada inscrição nesta categoria.

2.1.3 Sendo destas 12,5% ofertadas a Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal.

2.1.4 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 12,5% será destinado a artesão com deficiência (PCD) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PCD.

2.1.5 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 12,5% será destinado a artesão indígenas ou grupos indígenas.

2.1.6 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 12,5% será destinado a artesão quilombolas ou grupos quilombolas.

2.1.7 Sendo destas 37,5% vagas para Artesãos Individuais.

2.1.8 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos e entidades, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas

produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria SEI nº 1.007, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o programa tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesanato brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal (Decreto de 21 de março de 1991).

3.2.2 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras (Portaria 1.007-SEI/2018).

3.2.3 Mestre Artesão Profissional: artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

3.2.4 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.5 Cooperativa de Artesãos: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.6 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.2.7 Artesanato: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.2.8 Técnicas de Produção Artesanal: consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

3.2.9 Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.2.10 Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.

3.2.11 Artesanato Indígena: é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.12 Artesanato Quilombola: é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.2.13 Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.

3.2.14 Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentária 210C, denominada "PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO" na forma de locação de espaço no evento 25ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

I - Artesão que:

- a. Seja maior de 18 anos;
- b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e
- c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II - Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

- a. Tenham sido legalmente constituídas;
- b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a ata dentro do período de validade da inscrição do Edital e da feira;
- c. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;
- d. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.

III - Grupos de produção artesanal que:

- a. Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- b. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;
- c. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.

5.2 O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à SETE, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa selecionados. (Modelo de Procuração, Anexo VIII).

5.3 A Coordenação Estadual do Artesanato deverá realizar fiscalização durante a montagem do estande na feira nacional. A peça artesanal que não estiver de acordo com o cadastro do artesão em questão no SICAB e de acordo com o portfólio apresentado no ato da inscrição será retirada do estande e guardada no caminhão do PAB/AP até o fim do evento.

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1. Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo ou Instituições Vinculadas a Secretaria.

6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital.

6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.3 Órgãos e entidades públicas.

6.1.4 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

1. Artesão Individual e/ou Mestre Artesão:

- a. Anexo I, deste edital - Formulário de Inscrição;
- b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
- c. Cópia da carteira nacional de artesão - Carteira do SICAB;
- d. Comprovante de endereço recente (último mês);
- e. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e fotos da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquina de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
- f. Cópia de certificados de capacitação - vale como pontuação nos critérios de avaliação;
- g. Anexos III e VII, deste edital preenchidos e assinados.

2. Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas):

- a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição;
- b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;
- c. Cópia da ata de constituição da diretoria;

- d. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;
- e. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item d, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquina de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
- f. Declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;
- g. Anexos IV, VI e VII, deste edital preenchidos e assinados.

3. Grupos de Produção Artesanal:

- a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição;
- b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;
- c. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;
- d. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo produtivo, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item c, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquina de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
- e. Declaração ou cópia de projetos e/ou ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;
- f. Anexos V e VII, deste edital preenchidos e assinados.

7.1.1 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo vedada a participação simultânea da inscrição em mais de uma categoria;

7.2 As inscrições serão realizadas no período de 29/05/2025 a 17/06/2025, das seguintes formas:

- 1. Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital em envelope lacrado na Casa do Artesão Amapaense, localizada na Rua Azarias da Costa Neto, S/N, de segunda a sábado, das 09 às 17 horas;
- 2. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste Edital para o endereço "artesanato@sete.ap.gov.br", das 00h00 de 29/05/2025 até as 00h59 de 17/06/2025, descrito com Assunto: Inscrição EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado seja artesão individual, mestre artesão ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo);

7.2.1 As inscrições recebidas pela equipe da Coordenação Estadual do PAB no Amapá deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.1) e os anexos preenchidos.

7.2.1.1 A conferência de documentação apresentada é de responsabilidade da equipe técnica da coordenação estadual do PAB e/ou da comissão interdisciplinar, indicada em publicação no diário oficial do estado.

7.2.1.2 A conferência do portfólio apresentado é de responsabilidade da comissão interdisciplinar indicada em publicação no diário oficial do estado.

7.2.2. As inscrições com documentação incompleta (item 7.1) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (item 8).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas, de acordo com os critérios abaixo, considerando a pontuação atribuída entre 0 e 5 pontos:

I) Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada por técnicos da coordenação estadual do PAB;

II) Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar designada por portaria pelo gestor da SETE, de no mínimo 3 (três) pessoas, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal, sendo vedada a participação de membro da coordenação estadual do PAB.

8.1.1 Com o objetivo de se obter uma análise equilibrada sobre as várias qualidades importantes relacionadas a produção artesanal, a comissão interdisciplinar deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas:

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3

3	Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Participação em Programas de Capacitação	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.

06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem organizados e adequados, como maquinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões pre-estabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Impacto Social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedora, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquina de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5

01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Impacto Social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local, sem impacto significativo.	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma superficial.	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na comunidade local.	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade local de forma consistente e significativa.	Projetos altamente impactantes, transformando a comunidade local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquetinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquetina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquetinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem organizados e adequados, como maquetinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 40 pontos.

8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

8.4 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe interdisciplinar de avaliação poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes referentes ao portfólio ou documentos com a produção artesanal apresentada.

8.5 No dia 26/06/2025 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, por ordem alfabética.

8.6 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista provisória no diário oficial do Estado e na página eletrônica da SETE (<https://sete.portal.ap.gov.br/>).

8.7 No dia 01/07/2025 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

8.7.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB no Amapá a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 5.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1, considerando as vedações previstas neste Edital, item 6.

8.8 No caso de mais de uma entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) selecionada que desenvolva produtos com a mesma matéria prima e técnica artesanal, terá como critério de desempate para participação na feira inscrita aquela que obtiver no somatório a maior nota de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 8.1, Tabela III deste edital e que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano. Não podendo ela requerer participação no estande do PAB/AP na feira subsequente. De forma a proporcionar oportunidades para outras entidades representativas.

8.9 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.10 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

a. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);

b. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);

c. Portfólio apresentado (item de avaliação nº 4).

8.11 Caso o selecionado confirme a participação e desista posteriormente, será automaticamente vedada sua seleção no próximo edital para participação em feiras apoiadas pelo PAB.

8.11 Os resultados de cada etapa de seleção deverão ser compartilhados com a coordenação nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.

8.12 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado de Amapá e/ou na página eletrônica da SETE (<https://sete.portal.ap.gov.br/>).

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

9.1 Os selecionados para as feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB se comprometem a:

9.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB Amapá, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;

9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;

9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;

9.1.4 Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB AP;

9.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante a feira;

9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;

9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande do PAB (nome do estado).

9.1.10 O artesão expositor se compromete a manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período da feira, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pelo coordenador estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança da feira.

9.2 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3 Das penalidades:

9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.

9.3.2 Remoção do Evento: Se o expositor continuar a infringir as regras após a aplicação de advertências, ele poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.

9.3.3 Proibição de Participação em Eventos Futuros: O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais do estado AP, pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3.4 Responsabilização por Danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado AP, aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

9.4 Das Infrações:

9.4.1 Infração Leve: As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande AP, a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante a feira. Quais sejam: Organização Inadequada do Espaço de Exposição, Pontualidade na Chegada ou Desmontagem, Falta de Atenção à Limpeza do Espaço, Não Cumprimento Parcial de Orientações, Uso de Materiais Promocionais Sem Autorizações Específicas.

9.4.2 Infração Grave: As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande AP. Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. Quais sejam: Não Organização do Espaço de Exposição, Comportamento Inadequado ou Desrespeitoso, Quebra de Normas de Segurança, Alterações Não Autorizadas no Espaço de Exposição, Distribuição de Produtos Não Autorizados, Danos ao Espaço ou a Outros Expositores.

9.5 Das consequências:

9.5.1 Infrações Leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.5.2 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento, ou proibição de participação em futuros editais.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, de 29/05/2025 a 01/08/2025, a partir da publicação deste Edital.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	29/05/2025
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	29/05/2025
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	29/05 a 17/06/2025
Análise e avaliação Documental e Portfólios - Equipe técnica e Comissão Interdisciplinar	18/06/2025
Análise e avaliação Documental e Portfólios - PAB Nacional	19 a 25/06/2025
Divulgação da lista provisória	26/06/2025
Prazo para encaminhamento de recurso	27/06/2025
Prazo para análise do recurso	30/06/2025
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	01/07/2025
Reunião preparatória com artesãos selecionados.	02/07/2025
Embarque das peças de artesanato e organização do caminhão do PAB/AP - Casa do Artesão em Macapá - AP.	02 /07/2025
Desembarque das peças de artesanato e organização do estande.	08/07/2025
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	09 a 20/07/2025
Embarque das peças de artesanato não comercializadas e organização do caminhão do PAB/AP - do Centro de Convenções de Pernambuco em Recife - PE	20 e 21/07/2025
Desembarque das peças de artesanato não comercializadas	01/08/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual do PAB em Amapá, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.

12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores no 25ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO, sob pena de desclassificação.

12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.

12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.

12.5 O Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no ato da inscrição.

12.6 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.7 Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido no item 11 deste edital.

12.8 A embalagem e o acondicionamento contracheque deve estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

12.9 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

12.10 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

12.11 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.

12.12 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia 20 a 21/07/2025 segundo orientação de logística dada pela Coordenação Estadual do PAB no Amapá.

12.13 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB em Amapá.

12.14 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.

12.15 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

12.16 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.2 deste Edital.

12.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB no Amapá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

12.18 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.

12.19 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII e ANEXO IX.

Macapá - AP, 29 de maio de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025		
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA		
ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 00/2025		
25ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO		
☐ Artesão Individual		
☐ Mestre Artesão		
Nome completo:		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão:		
2.1 VAGA ESPECÍFICA		
☐ Artesão PCD. Preencher obrigatoriamente o ANEXO IX		
☐ Artesão Indígena. Etnia _____		
☐ Artesão Quilombola. Comunidade Quilombola _____		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO:		
PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA		
Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem		
1 _____		
2 _____		
3 _____		
QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?		
☐ 1 a 50 peças		
☐ 51 a 100 peças		
☐ Acima de 100 peças		

POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA? () Sim () Não
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS? Peça com valor mínimo: R\$ _____ Peça com valor máximo: R\$ _____
O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO () Sim. Quais? _____ () Não
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL? Pessoas beneficiadas diretamente: _____ Pessoas beneficiadas indiretamente: _____
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
JÁ FOI SELECIONADO PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL? () Não () Sim Qual e em que ano: _____
TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), CASO SEJA SELECIONADO, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA? () Sim () Não
NO CASO DE SER SELECIONADO(a) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS? () Sim () Não
_____, ____ de _____ de 2025 (Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA
ENTIDADES REPRESENTATIVAS
ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, GRUPOS PRODUTIVOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, GRUPOS PRODUTIVOS		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 002/2025		
25ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE		
() Associação () Cooperativa () Grupo Produtivo		
Nome da entidade: _____		
Nome completo e dados pessoais do representante da entidade: _____		
CPF: _____	RG: _____	
Endereço completo: _____		
CEP: _____	Cidade: _____	UF: _____
Telefone: _____	E-mail: _____	
Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade: _____		
2.1 VAGA ESPECÍFICA		
() Entidade Indígena. Etnia _____ () Entidade Quilombola. Comunidade Quilombola _____		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO: PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem		
1 _____		
2 _____		
3 _____		
QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE?		
() 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças		
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA? () Sim () Não		

QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE? Peça com valor mínimo: R\$ _____ Peça com valor máximo: R\$ _____
O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO? () Sim. Quais? _____ () Não
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE? Pessoas beneficiadas diretamente: _____ Pessoas beneficiadas indiretamente: _____
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL? () Não () Sim Qual e em que ano: _____
A ENTIDADE TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, CASO SEJA SELECIONADA, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA? () Sim () Não
NO CASO DE SER SELECIONADA PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS? () Sim () Não
_____, ____ de _____ de 2025 (Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço: _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na feira: _____

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 002/2025, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Amapá, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Secretaria de Estado Trabalho e Empreendedorismo, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2025

 (Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS
(Associação e Cooperativa)

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da Entidade Representativa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____,

situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na feira **25ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO**.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 002/2025, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

- As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Amapá e serão comercializadas por integrante da Entidade Representativa _____, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
- As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- Não há ônus a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
- Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, não mais responderá por eventuais extravios;
- Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura e nome do responsável legal da entidade)

ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO PRODUTIVO

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal do Grupo Produtivo _____, situado no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na feira **25ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO**.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 002/2025, da Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo produtivo e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

- As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Amapá e serão comercializadas por integrantes do Grupo Produtivo _____, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
- As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- Não há ônus a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
- Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, não mais responderá por eventuais extravios;
- Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura e nome do responsável do Grupo Produtivo)

ANEXO VI
CARTA DE ANUÊNCIA DE ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADES

Nós abaixo assinados, vinculados a Entidade, _____, selecionada para comercializar a produção artesanal no **25ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO**.

Comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital nº 002/2025, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo. Assumimos também ter ciência de que:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Amapá e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade _____, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
 2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
 3. Não há ônus a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
 4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, não mais responderá por eventuais extravios.
 5. Declaramos ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2025

Nome, CPF e assinatura dos artesãos vinculados a entidade

NOME	CPF	ASSINATURA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Trabalho e Empreendedorismo divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 002/2025, que contempla a participação na feira **25ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura e nome do Artesão Individual e /ou Mestre Artesão
ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)

(Número do registro civil/RG)

**ANEXO VIII
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA**

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____
[ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____
[ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [_____], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura

**ANEXO IX
PROCURAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, CPF nº _____
_____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº
002/2025, que contempla a participação na feira (nome da feira), que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do declarante

Protocolo 104940

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 296/2025-SEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0646/2025 GAB - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Keyciane Palheta de oliveira**, nomeada no cargo de Assessor de Gestão de Programa Socioassistencial Estadual/I, para responder cumulativamente pela função de Gerente do Programa Renda Para Viver Melhor, a contar de 14 de maio de 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104769

PORTARIA Nº 297/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0647/2025 GAB - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Joelma Oliveira Nascimento**, nomeada no cargo de Coordenadora do Ciã katué, para responder cumulativamente pela "Gerência do Programa Aluguel Social", a contar de 14 de maio de 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de maio de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104775

PORTARIA N° 298/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3023.0119/2025 CPS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0266/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Irlândia Freitas de Oliveira**, Coordenadora da Proteção Social, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de **Ferreira Gomes- AP**, no dia **05 de junho de 2025**, com o objetivo de participar da 96ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 1ª Reunião Descentralizada Exercício 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de maio de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104886

PORTARIA N° 299/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3038.0095/2025 ILPI-ASJ - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0267/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **Amanda Moraes Amanajás** - Assistente Social e **Felipe Benjamim de Freitas**, Enfermeiro, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o Município de **Calçoene/AP**, no período de **07 a 09 de maio de 2025**, com objetivo de realizar o acolhimento do idoso O.B.C, conforme determinação judicial exarada nos autos do processo nº 0019.0461.2656.0094/2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de maio de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104889

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO N°. 009/2025 - SEAS/ CANTUARIA &
CIA LTDA

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA CANTUARIA & CIA LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar Estadual nº. 108/2018, Decreto Federal nº. 8.538/2015, Decreto Estadual nº. 3.184/2016, Decreto Estadual nº. 3.778/2021, Decreto Estadual nº. 0463/2022, Decreto Estadual nº. 1.715/2023, Decreto Estadual nº. 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº. 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências constantes no **Processo SIGA 0051.0886.2816.0006/2025 - NCOMP/CCCC/ SEAS e Parecer Jurídico nº 082/2024 - PLCC/PGE/AP.**

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de divisórias, incluindo instalação, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.** . O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QUANT
1	DIVISÓRIA - Tipo: Piso teto; Módulo: painel cego; Material do painel: madeira tipo eucatex; Altura painel: 2,10 m; Largura painel: 0,90 m; Espessura painel: 15 mm; Material estrutura: alumínio anodizado; Acabamento superficial: laminado melamínico; Cor: a definir; Características adicionais: bandeira cega na parte superior.	1 - M²	505
2	PORTA PARA DIVISÓRIA - Tipo: porta de correr simples; Material: madeira tipo eucatex; Largura: 0,90 m; Altura: 2,10 m; Espessura: 35 mm; Material estrutura: alumínio anodizado; Acabamento superficial: laminado melamínico; Cor: a definir; Características adicionais: bandeira cega na parte superior	1 - Und	20
3	Instalação / Montagem / Desmontagem - Divisórias	1 - Serv.	365

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora 550101; Programa de Trabalho: 0006; Ação: 2392; Fonte: 500; Natureza de despesa: 33.90-39 - Outros Serv. de Terc. P J.** O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$ 213.677,06 (duzentos e treze mil seiscentos e setenta e sete reais e seis**

centavos).

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 28/05/2025 e término em 27/05/2026, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de termos aditivos, limitando a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021, caso sejam preenchidos os requisitos e autorizado formalmente pela autoridade competente.

Macapá-AP, 28 de maio de 2025

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social

Decreto nº. 4152/2025

Protocolo 104756

EDITAL Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Processo Eleitoral para a Diretoria Executiva Estadual do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Amapá - COEGEMAS/AP, para o biênio 2025 a 2027

Considerando o artigo 34 do Estatuto Social do COEGEMAS/AP, que dispõem sobre as regras gerais para processo eleitoral de Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/AP;

Considerando os princípios da transparência e democracia que regem os processos eleitorais do COEGEMAS/AP;

Considerando a 1ª Reunião do COEGEMAS/AP, cuja pauta indica expressamente a escolha da Comissão Eleitoral, conforme Ofício Circular nº 001/2025/COEGEMAS/AP;

Considerando a Resolução do COEGEMAS/AP Nº 001, de 10 de Abril de 2025, que cria a Comissão Eleitoral para a escolha da Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8409, de 14 de Maio de 2025;

Resolve publicar o seguinte Edital de Eleição:

Edital de Eleição da Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/AP:

Da Composição e inscrição das chapas

Composição:

A Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/AP terá em sua composição seis (06) membros, conforme artigo 14 do Estatuto Social do COEGEMAS/AP, os quais são:

- I- Presidente;
- II- Vice-presidente;
- III- Secretário(a);
- IV- Tesoureiro;
- V- Diretor de Comunicação;
- VI- 1º Suplente.

Todos (as) Secretários(as), aptos a participarem da Assembleia Geral Ordinária do COEGEMAS/AP, poderão compor chapa(s) para fins de eleição da Diretoria Executiva Estadual.

O gestor municipal da assistência social não poderá

figurar em mais de uma chapa concorrente.

Estará impedido de compor chapa o(a) Secretário(a), (representante do município) que já tiver exercido cargo na Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/AP por dois períodos consecutivos.

É vedado aos membros da Comissão Eleitoral compor chapa para o pleito de cargos na Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/AP.

Para fins de composição de chapa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Composição da chapa, com nomes completos e respectivos cargos, conforme **anexo I**;
- b) Declaração do Prefeito dando anuência que o Gestor municipal da assistência social concorrerá ao cargo na Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/AP, conforme **anexo II**;
- c) Cópia do Decreto de nomeação no cargo de gestor municipal de assistência social, publicada no Diário Oficial local;
- d) Cópia de RG e CPF de cada candidato(a);

Não será admitida substituição de candidatos após o registro da chapa.

As cópias dos documentos rasurados e ilegíveis, serão desconsiderados e indeferem o registro da chapa.

Da inscrição de chapas:

As inscrições de chapas serão realizadas presencialmente, na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, situada na Avenida, 13 de Setembro, nº 1720 - Buritizal, Macapá-AP, sala nº 204 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP, 2º andar.

As chapas deverão apresentar suas inscrições à Comissão Eleitoral em envelope A4, lacrado, com o título **HABILITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CHAPA**, contendo os documentos exigidos para fins de inscrição e habilitação, no horário das 8h00 às 13h00, conforme **CRONOGRAMA E PRAZOS** em anexo.

No ato de entrega do envelope a comissão eleitoral emitirá a declaração de recebimento de inscrição, **anexo V**.

Será atribuído número da chapa, para efeito de votação, a partir da ordem de inscrição.

Não serão aceitas inscrições de chapas realizadas fora do prazo estabelecido neste edital.

Será indeferida a habilitação da chapa que não apresente todas as informações e documentações necessárias, referente ao processo eleitoral.

Divulgação de chapas habilitadas:

A Comissão Eleitoral deverá publicar a listagem de chapas habilitadas nesse processo eleitoral nos seguintes sites: **seas@amapa.gov.br** e **amapari.ap.gov.br**, conforme **CRONOGRAMA E PRAZOS** em anexo.

Impugnação e recursos:

Os requerimentos de impugnações e/ou recursos, referidos no **anexo III**, serão recebidos pela Comissão Eleitoral, das 08h às 13h, conforme **CRONOGRAMA E PRAZOS** em anexo.

Os requerimentos de impugnações e/ou recursos devem ser protocolados na Secretaria de Estado da Assistência

Social - SEAS , situada na Avenida, 13 de Setembro, nº 1720 - Buritizal, Macapá-AP, sala nº 204, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP, 2º andar, com as razões e comprovações das alegações, com o título **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO E/OU RECURSO**.

Homologação de chapas habilitadas:

O resultado final da homologação do registro de chapas aptas a participarem do processo eleitoral será divulgado nos seguintes sites: **seas@amapa.gov.br** e **amapari.ap.gov.br**, conforme **CRONOGRAMA E PRAZOS** em anexo.

Votação:

A votação ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária 2025 - Eletiva convocada para fins eleitorais, em forma presencial, no dia 16 de junho de 2025, conforme **CRONOGRAMA E PRAZOS** em anexo.

A votação será secreta e em cédula de votação (**Anexo IV**) com início às 8h e término às 13h, na sala de reunião do COSEMS - AP, localizado na Avenida: Mendonça Furtado, nº 614 - Centro - Macapá/AP).

Apuração:

A apuração ocorrerá no mesmo dia e no mesmo local da votação, a partir das 13h10min, sendo permitido somente a presença de um (01) fiscal de cada chapa, indicado por ocasião da inscrição.

Após apuração, se identificado o empate entre as chapas concorrentes, a presidente da Comissão Eleitoral realizará o sorteio que definirá a chapa vencedora.

No caso de chapa única, o processo eleitoral será por aclamação.

Os casos omissos, referentes exclusivamente ao processo eleitoral, serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Posse da Mesa Diretora executiva do COEGEMAS/ AP, biênio 2025/2027:

A posse da Mesa Diretora eleita do COEGEMAS/AP, biênio 2025/2027, ocorrerá no dia 18 de Junho de 2025, na sala de reunião do COSEMS - AP, localizado na Avenida: Mendonça Furtado, nº 614 - Centro - Macapá/AP), às 10h. Comissão Eleitoral.

Zulene dos Santos Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social de Pedra Branca do Amapari /AP - Presidente da Comissão Eleitoral.

Natasha Pinheiro Borges Caldas
Secretária Municipal de Assistência Social de Tartarugalzinho/AP
Membro da Comissão Eleitoral.

Elionara Carla da Silva Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social de Porto Grande/AP
Membro da Comissão Eleitoral.

CRONOGRAMA E PRAZOS

AÇÃO/ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital.	28 a 30 de maio de 2025
Inscrições de chapas	02 a 06 de junho de 2025
Divulgação de chapas habilitadas	09 de junho de 2025
Impugnações e recursos	10 e 11 de junho de 2025
Homologação do registro de chapas	12 de junho de 2025
Assembleia Geral Ordinária - Eletiva 2025	16 de junho de 2025
Posse da Mesa diretora eleita do COEGEMAS/AP	18 de junho de 2025.

Protocolo 104761

TIMBRE DO MUNICÍPIO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrita na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX- XX, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Srº _____, declara para os devidos fins que a senhor(a) secretária de assistência social poderá concorrer ao pleito eleitoral da Diretoria Executiva Estadual do Colegiado - COEGEMAS/ AP, Biênio 2025/2027.

O referido é verdade e dou fé.

Nome do Município, _____ de _____ de 2025.
Assinatura do prefeito com Carimbo Prefeito Municipal
Protocolo 104766

ANEXO IV

CÉDULA DE VOTAÇÃO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

Eleições da Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/AP, biênio 2025/2027.

CHAPA 1 ()

CHAPA 2 ()

CÉDULA DE VOTAÇÃO	
Eleições da Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/AP, biênio 2025/2027.	
CHAPA 1	()
CHAPA 2	()

Protocolo 104779

0002/2025 publicada no Diário em: 09/04/2025 - Edição 8.386- Pág. 51.

onde se lê:

-Extrato do 1º aditivo do contrato nº 0002/2025
-Número do contrato: 008/2025 SEPM.

LEIA-SE:

- Extrato do 1º aditivo do contrato nº 0002/2024
-Número de contrato: 002/2024- SEPM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 29 de maio de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 104830

RETIFICAÇÃO N. 002/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato do 1º aditivo do contrato n. 0001/2025 publicada no Diário em: 24/03/2025 - Edição 8.374- Pág. 79 e 80.

ONDE SE LÊ:

-Extrato do 1º aditivo do contrato nº 0001/2025
Número de contrato: 001/2025
-Valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

LEIA-SE:

- Extrato do 1º aditivo do contrato nº 0001/2024
- Número de contrato: 001/2024
-Valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 29 de maio de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 104855

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 056/2025-SEMOPP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023,

no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Edivaldo Macedo** - Secretário por Atividade Nível III, **Jhonathan Magalhães da Silva** - Gerente de Núcleo e **Queila Márcia da Silva Rola** - Gerente de Núcleo, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Laranjal do Jari/AP, afim de reunir com núcleo do município para alinhamento e planejamento de políticas governamentais, nos dias 29 e 30 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 104885

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 368/2025 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0153/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 404, 405 e 406/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 104847

PORTARIA Nº 369/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº

0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1014.2361.0015/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **KELISANGELA MELO DA SILVA**, Assistente Administrativo, Fiscal administrativo-financeiro, **FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO**, Gerente de Núcleo/SECULT, Código CDS-2, Gestor do Convênio e Fiscal Técnico, **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Gerente de Núcleo/SECULT, Código CDS-2, Apoio técnico, **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO**, Motorista do Secretário, Código CDS-1, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari/AP, com o objetivo de acompanhar o **6º FEST CASTANHA DA RESEX CAJARI**, no período 29 de maio a 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de maio de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 104849

PORTARIA Nº 370/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0125/2025- URDD/ SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC Nº 374, 375, 376, 377 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de maio de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 104850

PORTARIA Nº 371/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, tendo em vista o contido no Processo nº 0054.1014.2361.0015/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Convênio nº 013/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e o Município de Laranjal do Jari/AP, que tem por objeto a realização do Projeto denominado "**6º FEST CASTANHA DA RESEX CAJARI**", no período de 29 de maio a 01 de junho de 2025, no município de Laranjal do Jari/AP. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2678/2021.

Gestor do Convênio e Fiscal Técnico:

- Nome do servidor: **FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO**

Fiscal administrativo-financeiro:

- Nome do servidor: **KELISANGELA MELO DA SILVA**

Apoio técnico:

- Nome do servidor: **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução do convênio as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do Convênio.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de maio de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 104851

EXTRATO

Espécie: Termo de Convênio nº 013/2025, Processo Administrativo nº 0054.0216.2361.0009/2025 - URDD/ SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/ SECULT, Conveniente: Município de Laranjal do Jari - CNPJ nº 23.066.905/0001-60. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal, art. 37, caput, Constituição do Estado do Amapá, em especial Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021, no que couber, art. 2º do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de junho de 2021 e Decreto Federal nº 11.531/2023 - §3º, do art. 11, no que couber, e seus anexos, e Parecer Jurídico nº 275/2025-GAB/PGE/AP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de CONVÊNIO o repasse de recursos à CONVENIENTE para custear parte das

despesas com a realização do Projeto denominado “6º FEST CASTANHA DA RESEX CAJARÍ” que tem o propósito de proporcionar aos extrativistas das comunidades da região do Alto Cajari e do Rio Cajari e aos turistas uma demonstração de compromisso com as tradições e com a cultura local, além de um evento de valorização do potencial cultural dos artistas locais e dos moradores das Comunidades Adjacentes, que ocorrerá no período de 29/05/2025 a 01/06/2025, no Município de Laranjal do Jari conforme detalhamento no Plano de Trabalho, anexado ao Termo de Convênio.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 326.450,00 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária: I - R\$ 292.000,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **CONCEDENTE:** Unidade Gestora: 380101 - Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado Do Amapá), Natureza da Despesa: 33.40.41 (Contribuições), Fonte: 500-Outros Recursos Não Vinculados de Impostos). Plano Orçamentário (PO) nº 002380 - SIAFE nº 250067, e Nota de Empenho nº 2025NE00296, de 28/05/2025. II - R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), relativos à contrapartida do **CONVENIENTE:** Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Cultura de Laranjal do Jari/ PMLJ. Dotação Orçamentária: nº 13.392.00003:2058 (Apoio as festividades culturais, cívicas, religiosas, populares etc...); Natureza da Despesa: 339039 - (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 1500.0000 - (Recursos não Vinculados de Impostos). **DA VIGÊNCIA:** Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura 28/05/2025 até 04/06/2025, podendo ser alterado mediante termo aditivo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Marcel Jandson Menezes - Prefeito do Município de Laranjal do Jari/PMJL.

Macapá/AP, 28 de maio de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 104782

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 395/2025 - FEC/SECULT/AP. PROCESSO

ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0142/2025 - ACA/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,

representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: MARILENE BALIEIRO BRAGA, representado pela Sra. **MARILENE BALIEIRO BRAGA**

OBJETO: execução da Ação Cultural da atração “DJ DOMINATRIX”, a programação DO “**FESTIVAL AMAZONIA TERRA PRETA**” que ocorrerá no dia 07 de junho de 2025 na sede da União dos Negros do Amapá - UNA.

VALOR GLOBAL: de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 29 de maio a 07 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de maio de 2025.

Macapá/AP, 29 de maio de 2025.

Protocolo 104843

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 396/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.0757.2361.0142/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS neste ato representada pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA.**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**IZZA BROWN**”, e “**DJ DELSON MORENO**” na programação “**FESTIVAL AMAZÔNIA TERRA PRETA**”, a ser realizado no dia 07 de junho de 2025 na sede da União dos Negros do Amapá - UNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 29 de maio a 07 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de maio de 2025.

Macapá/AP, 29 de maio de 2025.

Protocolo 104845

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 397/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO	ADMINISTRATIVO:	Nº
----------	-----------------	----

0054.0757.2361.0142/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA**, neste ato representado pelo **Sr. WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural **"VERÔNICA DOS TAMBORES"** na programação **"FESTIVAL AMAZÔNIA TERRA PRETA"**, a ser realizada no dia 07 de junho de 2025 na sede da União dos Negros do Amapá - UNA.

VALOR GLOBAL: **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 29 de maio a 07 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de maio de 2025.

Macapá/AP, 29 de maio de 2025.

Protocolo 104846

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

9ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna pública a seguinte retificação do edital, que passa a ser considerado conforme a redação:

ONDE LÊ-SE:

Item 7.6. Recurso da etapa de seleção:

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Amapá - DIOFE e no Mapa Cultural do Amapá, através do link <https://mapacultural.ap.gov.br/>

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser enviado para o e-mail mapacultural@secult.ap.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. (...)

LEIA-SE:

Item 7.6. Recurso da etapa de seleção:

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Amapá - DIOFE e na plataforma <https://pnabamapa.com.br>.

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de

Seleção, que deve ser interposto através da plataforma <https://pnabamapa.com.br>, na Área do Proponente, a qual poderá ser acessada com o login e senha de cada proponente, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

ONDE LÊ-SE:

Item 9.2. Recurso da etapa de habilitação:

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser enviado para o e-mail mapacultural@secult.ap.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. (...)

LEIA-SE:

Item 9.2. Recurso da etapa de habilitação:

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser interposto através da plataforma <https://pnabamapa.com.br>, na Área do Proponente, a qual poderá ser acessada com o login e senha de cada proponente, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os demais regramentos do edital permanecem inalterados.

Macapá - AP, 28 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura Dec. nº 1985/2025

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

9ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna pública a seguinte retificação do edital, que passa a ser considerado conforme a redação:

ONDE LÊ-SE:

Item 7.6. Recurso da etapa de seleção:

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Amapá - DIOFE e no Mapa Cultural do Amapá, através do link <https://mapacultural.ap.gov.br/>

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser enviado para o e-mail mapacultural@secult.ap.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. (...)

LEIA-SE:

Item 7.6. Recurso da etapa de seleção:

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Amapá - DIOFE e na plataforma <https://pnabamapa.com.br>.

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser interposto através da plataforma <https://pnabamapa.com.br>, na Área do Proponente, a qual poderá ser acessada com o login e senha de cada proponente, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

ONDE LÊ-SE:

Item 9.2. Recurso da etapa de habilitação:

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser enviado para o e-mail mapacultural@secult.ap.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. (...)

LEIA-SE:

Item 9.2. Recurso da etapa de habilitação:

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser interposto através da plataforma <https://pnabamapa.com.br>, na Área do Proponente, a qual poderá ser acessada com o login e senha de cada proponente, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os demais regramentos do edital permanecem inalterados.

Macapá - AP, 28 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura Dec. nº 1985/2025

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

9ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna pública a seguinte retificação do edital, que passa a ser considerado conforme a redação:

ONDE LÊ-SE:

Item 7.6. Recurso da etapa de seleção:

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Amapá - DIOFE e no Mapa Cultural do Amapá, através do link <https://mapacultural.ap.gov.br/>

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser enviado para o e-mail mapacultural@secult.ap.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o

primeiro dia útil posterior à publicação. (...)

LEIA-SE:

Item 7.6. Recurso da etapa de seleção:

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Amapá - DIOFE e na plataforma <https://pnabamapa.com.br>.

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser interposto através da plataforma <https://pnabamapa.com.br>, na Área do Proponente, a qual poderá ser acessada com o login e senha de cada proponente, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

ONDE LÊ-SE:

Item 9.2. Recurso da etapa de habilitação:

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser enviado para o e-mail mapacultural@secult.ap.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. (...)

LEIA-SE:

Item 9.2. Recurso da etapa de habilitação:

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser interposto através da plataforma <https://pnabamapa.com.br>, na Área do Proponente, a qual poderá ser acessada com o login e senha de cada proponente, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os demais regramentos do edital permanecem inalterados.

Macapá - AP, 28 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura Dec. nº 1985/2025

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT**8ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - PNAB/SECULT/AP - CULTURA VIVA**

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna pública a seguinte retificação do edital, que passa a ser considerado conforme a redação:

ONDE LÊ-SE:

Item 11.12:

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Amapá - DIOFE e no site oficial da SECULT no endereço <https://secult.portal.ap.gov.br/>.

LEIA-SE:

Item 11.12:

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Amapá - DIOFE e na plataforma <https://pnabamapa.com.br>.

ONDE LÊ-SE:

Item 11.13:

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser enviado para o e-mail mapacultural@secult.ap.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

LEIA-SE:

Item 11.13:

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser interposto através da plataforma <https://pnabamapa.com.br>, na Área do Proponente, a qual poderá ser acessada com o login e senha de cada proponente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

ONDE LÊ-SE:

Item 12.8:

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Amapá - DIOFE e no site oficial da SECULT no endereço <https://secult.portal.ap.gov.br/>.

LEIA-SE:

Item 12.8:

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Amapá - DIOFE e na plataforma <https://pnabamapa.com.br>.

ONDE LÊ-SE:

Item 12.9:

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser enviado para o email mapacultural@secult.ap.gov.br, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

LEIA-SE:

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser interposto através da plataforma <https://pnabamapa.com.br>, na Área do Proponente, a qual poderá ser acessada com o login e senha de cada proponente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os demais regramentos do edital permanecem inalterados.

Macapá - AP, 28 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura Dec. nº 1985/2025

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT**9ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - PNAB/SECULT/AP**

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna pública a seguinte retificação do edital, que passa a ser considerado conforme a redação:

ONDE LÊ-SE:

Item 7.6. Recurso da etapa de seleção:

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Amapá - DIOFE e no Mapa Cultural do Amapá, através do link <https://mapacultural.ap.gov.br/>

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser enviado para o e-mail mapacultural@secult.ap.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. (...)

LEIA-SE:

Item 7.6. Recurso da etapa de seleção:

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Amapá - DIOFE e na plataforma <https://pnabamapa.com.br>.

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser interposto através da plataforma <https://pnabamapa.com.br>, na Área do Proponente, a qual poderá ser acessada com o login e senha de cada proponente, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

ONDE LÊ-SE:

Item 9.2. Recurso da etapa de habilitação:

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser enviado para o e-mail mapacultural@secult.ap.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. (...)

LEIA-SE:

Item 9.2. Recurso da etapa de habilitação:

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser interposto através da plataforma <https://pnabamapa.com.br>, na Área do Proponente, a qual poderá ser acessada com o login e senha de cada proponente, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à

publicação.

Os demais regramentos do edital permanecem inalterados.

Macapá - AP, 28 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura Dec. nº 1985/2025

Protocolo 104887

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

9ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - PNAB/SECULT/AP

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, torna pública a seguinte retificação do edital, que passa a ser considerado conforme a redação:

ONDE LÊ-SE:

Item 7.6. Recurso da etapa de seleção:

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Amapá - DIOFE e no Mapa Cultural do Amapá, através do link <https://mapacultural.ap.gov.br/>

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser enviado para o e-mail mapacultural@secult.ap.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. (...)

LEIA-SE:

Item 7.6. Recurso da etapa de seleção:

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Amapá - DIOFE e na

plataforma <https://pnabamapa.com.br>.

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser interposto através da plataforma <https://pnabamapa.com.br>, na Área do Proponente, a qual poderá ser acessada com o login e senha de cada proponente, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

ONDE LÊ-SE:

Item 9.2. Recurso da etapa de habilitação:

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser enviado para o e-mail mapacultural@secult.ap.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. (...)

LEIA-SE:

Item 9.2. Recurso da etapa de habilitação:

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser interposto através da plataforma <https://pnabamapa.com.br>, na Área do Proponente, a qual poderá ser acessada com o login e senha de cada proponente, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os demais regramentos do edital permanecem inalterados.

Macapá - AP, 28 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura Dec. nº 1985/2025

Protocolo 104884

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Agência Amapá**PORTARIA Nº 043/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 08307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1112.0024/2025 - NUADM/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela condução interna do Processo Administrativo Nº 0018.0332.1112.0024/2025 - NUADM/ AGEAMAPA, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA ETIQUETADORA.

1 - Albino Lutiani da Costa Brito - Chefe do Núcleo de Licitações;

2 - Irlan Rodrigues dos Reis - Chefe do Núcleo Apoio Administrativo.

3 - Silvio da Silva - Assistente Administrativo/Setor de Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 104857

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 062/2025-SIAC - SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuar como Fiscais do CONTRATO Nº 023/2024 -SIAC celebrado com a Empresa ALPHA MALHARIA LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa

especializada na confecção de materiais gráficos e serigráficos, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC.

Titular: Alice Valena das Chagas Lobato - Gerente de Núcleo de Monitoramento, Controle e Avaliação- SIAC/Super Fácil - pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Suplente: Izabela Magali Pires Leão- Gerente Setorial de Articulação Inst. de Desenv. Setorial da Gestão-SIAC/Super Fácil - pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor de acordo com o prazo de vigência estabelecido no contrato ou conforme determinação da Administração.

Art.º 3º Fica revogadas as disposições anteriores, em especial a PORTARIA Nº168 /2024-SIAC -SIAC/SUPER FÁCIL, publicada no DIOFE Nº8.319 de 30 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 104600

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº. 175 DE 28 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as condutas do servidor público **JOSÉ MAURÍCIO MIRA DA SILVA JUNIOR**, Policial Penal, matrícula nº. 0089025-1-01.

Art. 2º. Designar, **JUNAIR ANDRADE GOMES**, Policial Penal, matrícula nº. 0106734-6-01, **ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE**, Policial Penal, matrícula nº. 0114862-1-01 e, **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº. 0115030-8-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades relacionadas aos atos e fatos constantes no Ofício nº 330202.0077.0614.0820/2025 - COLPE/IAPEN e no Ofício nº 0000053/2025 - 3ª PJEP/MCP, bem como outras eventuais infrações conexas que venham a ser identificadas no decorrer dos trabalhos, envolvendo servidores públicos vinculados ao Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 104821

PORTARIA Nº. 176 DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as condutas dos servidores públicos **CHARLES AUGUSTO LISBOA NUNES**, Policial Penal, matrícula nº. 0114878-8-01 e **CLEITON CORREA FIGUEIREDO**, Policial Penal, matrícula nº. 0088961-0-01.

Art. 2º. Designar, **JUNAIR ANDRADE GOMES**, Policial Penal, matrícula nº. 0106734-6-01, **ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE**, Policial Penal, matrícula nº. 0114862-1-01 e, **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº. 0115030-8-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades relacionadas aos atos e fatos constantes na **Sindicância Investigativa nº 99946001722202454 CORREGEPEN**, bem como outras eventuais infrações conexas que venham a ser identificadas no decorrer dos trabalhos, envolvendo servidores públicos vinculados ao Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 104822

PORTARIA Nº. 177 DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as condutas do servidor público **ENOQUE COSTA PACHECO**, Policial Penal, matrícula nº. 0114897-4-01.

Art. 2º. Designar, **JUNAIR ANDRADE GOMES**, Policial

Penal, matrícula nº. 0106734-6-01, **ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE**, Policial Penal, matrícula nº. 0114862-1-01 e, **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº. 0115030-8-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades relacionadas aos atos e fatos constantes no **Processo nº 0013.0061.0771.0026/2023 - CCG/CGE**, que encaminha o **Ofício nº 0000282/2023-PJPBA (Promotoria De Justiça Da Comarca De Pedra Branca Do Amapari)** e **Relatório Técnico nº173 /2024/NCAD/CGE-AP acompanhado de Exame de Admissibilidade/CGE**, bem como outras eventuais infrações conexas que venham a ser identificadas no decorrer dos trabalhos, envolvendo servidores públicos vinculados ao Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 104823

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0359/2025- DETRAN/AP, 29 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0063/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR LETICIA GARDÊNIA CARVALHO DOS PRAZERES, CPF: 432.XXX.XXX-53, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/02598**.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 21/05/2025 a 21/05/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 104860

PORTARIA Nº 0360/2025- DETRAN/AP, 29 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais.

CONSIDERANDO, que o credenciamento de

despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações.

CONSIDERANDO, que o preposto credenciado deverá apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, inciso III da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual.

CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo preposto atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº **0053.0649.2804.0257/2025- CCRED/DETRAN**

RESOLVE,

Art. 1º - CREDENCIAR RAPHAEL MORAIS GUIMARAES, CPF nº 012.XXX.XXX-80 para atuar como **PREPOSTO** da empresa **ZAGURY DESPACHANTE LTDA**, sob o nome fantasia **ZAGURY DESPACHANTE, CNPJ: 52.631.177/0001-90**, com endereço na AV ANETE GOMES DA SILVA, nº 10 LETRAA, Bairro : SÃO LÁZARO, MACAPÁ-AP, CEP: 68.908-570, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência de

29/05/2025 até 29/05/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de Maio de 2025

Protocolo 104868

PORTARIA Nº 0361/2025 - DETRAN-AP, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao disposto na **Portaria nº 0294/2025-DETRAN/AP** - que trata sobre a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Certificação de Capacitação Técnica de Empresas Especializadas na Gestão e Manutenção do Sistema Integrado de Gestão de Trânsito (SIGSET).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JAIRISON SILVA DE SOUZA**, efetivo, **para atuar como Presidente** da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Certificação de Capacitação Técnica de Empresas Especializadas na Gestão e Manutenção do Sistema Integrado de Gestão de Trânsito (SIGSET), na ausência do Sr. João Paulo Miranda Matias, referente à Portaria nº 294/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 104869

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 051/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
248	RVW9C63	SE00087416	15/01/2025	7633 - 2
249	RVW9D22	SE00087197	16/01/2025	5045 - 0
250	RWP8H43	SE00087491	15/01/2025	6653 - 1
251	RYC5G59	SE00086616	07/01/2025	5738 - 0
252	SAK1B84	SE00086881	09/01/2025	5738 - 0

253	SAK1C69	SE00081400	03/11/2024	5185 - 1
254	SAK2E61	SE00087372	15/01/2025	7340 - 0
255	SAK2G23	SE00080896	02/11/2024	7340 - 0
256	SAK3A36	SE00081319	03/11/2024	5274 - 1
257	SAK3A36	SE00081320	03/11/2024	5274 - 2
258	SAK3A36	SE00081321	03/11/2024	7579 - 0
259	SAK3A36	SE00081322	03/11/2024	6076 - 0
260	SAK3A36	SE00081323	03/11/2024	5819 - 4
261	SAK3A36	SE00081324	03/11/2024	5010 - 0
262	SAK3A36	SE00081325	03/11/2024	5118 - 0
263	SAK5E35	SE00080666	04/11/2024	6599 - 2
264	SAK5G78	SE00087038	12/01/2025	7340 - 0
265	SAK7B24	SE00081363	03/11/2024	7340 - 0
266	SAK7E77	SE00080669	03/11/2024	5010 - 0
267	SAK7E77	SE00080949	03/11/2024	5118 - 0
268	SAK8F63	SE00086622	08/01/2025	6068 - 1
269	SAK8F63	SE00086733	08/01/2025	5720 - 0
270	SAL1D13	SE00087341	16/01/2025	7340 - 0
271	SAL1D73	SE00086820	09/01/2025	7340 - 0
272	SAL1F55	SE00081585	04/11/2024	7340 - 0
273	SAL2A23	AF00010181	25/10/2024	5037 - 1
274	SAL2A23	AF00010182	25/10/2024	6599 - 2
275	SAL2H99	SE00081144	03/11/2024	6599 - 2
276	SAL2H99	SE00081145	03/11/2024	5010 - 0
277	SAL2H99	SE00081146	03/11/2024	5118 - 0
278	SAL3B15	SE00081359	05/11/2024	5010 - 0
279	SAL3B15	SE00081360	05/11/2024	5118 - 0
280	SAL3F54	SE00087301	15/01/2025	5010 - 0
281	SAL5C03	SE00080832	02/11/2024	7340 - 0
282	SAL5C93	SE00087126	13/01/2025	6017 - 4
283	SAL7I41	SE00080056	03/11/2024	5010 - 0
284	SAL7I41	SE00080317	03/11/2024	5118 - 0
285	SAL7I41	SE00080402	03/11/2024	7340 - 0
286	SAL7I41	SE00080548	03/11/2024	6653 - 1
287	SAL7I41	SE00080550	03/11/2024	6637 - 1
288	SAM0D78	SE00081313	03/11/2024	5045 - 0
289	SAM0D78	SE00081314	03/11/2024	5142 - 0
290	SAM0D78	SE00081315	03/11/2024	6599 - 2
291	SAM1D60	SE00086945	07/01/2025	5010 - 0
292	SAM3B89	SE00080687	04/11/2024	6653 - 1
293	SAM4I72	SE00087445	15/01/2025	6637 - 2
294	SAM6E27	SE00080486	02/11/2024	5037 - 1
295	SAM7J87	AF00009764	15/10/2024	5045 - 0
296	SAM8E13	AF00009556	25/10/2024	7340 - 0
297	SAM9B49	SE00081366	05/11/2024	7340 - 0
298	SHT6H67	SE00087519	15/01/2025	7633 - 2
299	TCT6J83	SE00087214	11/01/2025	7633 - 2
300	TGO0B55	SE00081238	02/11/2024	7340 - 0
301	TGO0C33	SE00080033	02/11/2024	7340 - 0
302	TGO1D20	SE00086726	07/01/2025	7340 - 0
303	TGO1G89	SE00080079	02/11/2024	5010 - 0
304	TGO1G89	SE00080080	02/11/2024	6637 - 1
305	TGO1G89	SE00080145	02/11/2024	6653 - 1

306	TGO2F05	SE00081392	03/11/2024	7340 - 0
307	TGO3C38	SE00087232	14/01/2025	7366 - 2
308	TGO3I19	SE00087353	15/01/2025	7633 - 2
309	TGO5B47	SE00087402	15/01/2025	5185 - 1
310	TGO5G42	SE00086874	09/01/2025	5045 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 104829

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 070/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
456	QLP7781	AF00010579	23/03/2025	5010 - 0
457	QLP7190	SE00092002	19/03/2025	6599 - 2
458	QLP7190	SE00092003	19/03/2025	5010 - 0
459	QLP7190	SE00092006	19/03/2025	5118 - 0
460	QLP8H03	AF00006990	30/03/2025	5185 - 1
461	QLP8H03	AF00006992	30/03/2025	5010 - 0
462	QLP8H75	SE00092737	31/03/2025	7633 - 2
463	QLP9013	SE00092588	27/03/2025	6599 - 2
464	QLP9285	SE00092239	22/03/2025	6599 - 2
465	QLQ0705	SE00092811	05/04/2025	7340 - 0
466	QLQ0C49	SE00092188	26/03/2025	6700 - 0
467	QLQ0D58	SE00091093	23/03/2025	5835 - 0
468	QLQ2117	AF00010587	06/03/2025	6050 - 1
469	QLQ2739	AF00011813	24/02/2025	6599 - 2
470	QLQ2834	SE00092344	22/03/2025	6599 - 2
471	QLQ2C44	SE00092467	29/03/2025	6645 - 0
472	QLQ3F37	SE00092611	04/04/2025	7633 - 2
473	QLQ5111	AF00010588	08/03/2025	5010 - 0
474	QLQ5111	AF00010589	08/03/2025	6599 - 2
475	QLQ5111	AF00010590	08/03/2025	7340 - 0

476	QLQ5221	SE00092758	31/03/2025	5452 - 5
477	QLQ5E63	SE00092668	31/03/2025	5819 - 6
478	QLQ6014	AF00011809	15/03/2025	6599 - 2
479	QLQ6731	SE00092037	21/03/2025	7340 - 0
480	QLQ7F85	SE00092155	19/03/2025	6599 - 2
481	QLR0112	SE00092555	27/03/2025	7633 - 2
482	QLR1112	SE00092518	26/03/2025	7340 - 0
483	QLR1993	SE00092771	02/04/2025	7633 - 2
484	QLR1A61	AF00010414	14/03/2025	6645 - 0
485	QLR1A61	AF00010415	14/03/2025	6599 - 2
486	QLR2035	SE00092225	26/03/2025	7633 - 2
487	QLR2035	SE00092339	26/03/2025	7633 - 1
488	QLR2564	SE00092962	02/04/2025	7633 - 2
489	QLR2891	SE00092448	05/04/2025	6599 - 2
490	QLR2E44	SE00092809	31/03/2025	6769 - 0
491	QLR3427	SE00092044	25/03/2025	7633 - 2
492	QLR3939	AF00011767	03/03/2025	5169 - 1
493	QLR3981	SE00092256	31/03/2025	6599 - 2
494	QLR3981	SE00092320	31/03/2025	6653 - 1
495	QLR4464	SE00092367	26/03/2025	7633 - 2
496	QLR4686	SE00092857	02/04/2025	5010 - 0
497	QLR4686	SE00092858	02/04/2025	5118 - 0
498	QLR4686	SE00092894	02/04/2025	7340 - 0
499	QLR4686	SE00092899	02/04/2025	6637 - 1
500	QLR5330	SE00092213	28/03/2025	6610 - 1
501	QLR5330	SE00092223	28/03/2025	5010 - 0
502	QLR5344	SE00093082	05/04/2025	7633 - 2
503	QLR5992	SE00092420	25/03/2025	6599 - 2
504	QLR5H02	AF00010802	29/03/2025	5010 - 0
505	QLR6777	SE00092908	03/04/2025	7340 - 0
506	QLR6847	SE00092864	01/04/2025	5819 - 2
507	QLR6D50	SE00092220	21/03/2025	5045 - 0
508	QLR6J69	SE00092738	31/03/2025	7633 - 2
509	QLR7710	SE00092770	02/04/2025	7633 - 2
510	QLR7A51	SE00092554	26/03/2025	5819 - 4
511	QLR7B53	SE00092040	18/03/2025	7340 - 0
512	QLR7B53	SE00092041	18/03/2025	5010 - 0
513	QLR7B53	SE00092042	18/03/2025	5118 - 0
514	QLR7G00	AF00010699	03/03/2025	5274 - 1
515	QLR7G35	SE00092491	30/03/2025	5045 - 0
516	QLR8185	SE00093202	05/04/2025	5185 - 1
517	QLR8554	SE00092691	29/03/2025	5010 - 0
518	QLR8554	SE00092699	29/03/2025	5118 - 0
519	QLR8637	SE00092859	04/04/2025	7340 - 0
520	QLR8684	SE00092386	29/03/2025	5010 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima

estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 104854

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 222/2025-DIAGRO

Dispõe sobre a Renovação anual dos estabelecimentos Industriais de Produtos de Origem Animal - POA Registrados nesta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, capítulo VII, do Decreto nº2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a renovação anual e obrigatória dos Títulos de Registro Definitivo, dos estabelecimentos Industriais de Produtos de Origem Animal - POA registrados no Serviço de Inspeção Estadual do Amapá-SIE/AP, conforme a Lei 0869 de 31 de dezembro de 2004 e seus regulamentos.

§ 1º O disposto nesta portaria aplica-se somente aos Títulos de Registro emitidos às seguintes empresas:

EMPRESA: FRIGORIFICO AMAZONAS EMPREENDIMENTOS LTDA	
CLASSIFICAÇÃO: ABATEDOURO FRIGORIFICO	
CNPJ: 03.788.678/0001-79	I.E.: 03.020.992-7
ENDEREÇO: RAMAL PORTO DO CEU, Nº3007; BAIRRO CORAÇÃO	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 002	

EMPRESA: D P PEREIRA	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 23.008.606/0001-79	I.E.: 03.071.126-6
ENDEREÇO: RUA TOM JOBIM, Nº 14; BAIRRO UNIVERSIDADE	
MUNICÍPIO: OIAPOQUE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 004	

EMPRESA: BOM PESCADO LTDA	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 25.121.267/0001-68	I.E.: 03.054.44-99
ENDEREÇO: TRAV. EDILSON BORGES, Nº375B; BAIRRO UNIVERSIDADE	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 006	

EMPRESA: F LEAL AYRES	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 14.443.523/0001-17	I.E.: 03.041.936-0
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO APOSTOLO, Nº1665; FONTE NOVA; DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO: SANTANA	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 007	

EMPRESA: H SANTOS FREITAS ME	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 10.265.383/0001-83	I.E.: 03.032.643-5
ENDEREÇO: RUA TURIBIO ORIOSVALDO GUIMARAES, Nº1510; BAIRRO CIDADE NOVA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 008	

EMPRESA: C V NUNES ME	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS	
CNPJ: 17.177.838/0001-58	I.E.: 03.048.221-6
ENDEREÇO: ROD. MACAPÁ MAZAGÃO, Nº86; DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO: SANTANA	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 009	

EMPRESA: REI DOS REIS PESCADOS LTDA	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 21.238.887/0001-20	I.E.: 03.054.169-7
ENDEREÇO: TRAVESSA TALISMÃ, Nº54; BAIRRO BEIRA RIO	
MUNICÍPIO: CALÇOENE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 014	

EMPRESA: C NORTE PESCADOS LTDA	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 17.073.053/0002-16	I.E.: 03.056.449-2
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº157; BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO: OIAPOQUE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 015	

EMPRESA: J L DA COSTA	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 12.076.413/0001-39	I.E.: 03.041.698-1
ENDEREÇO: RUA HUGOLINO PINHEIRO, Nº580; BAIRRO BEIRA RIO	
MUNICÍPIO: CALÇOENE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 016	

EMPRESA: A M PONTES LTDA	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 03.864.531/0001-10	I.E.: 03.022.229-0

ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, N° 214; BAIRRO VILA NOVA	
MUNICÍPIO: AMAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
N° DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 017	

EMPRESA: CENTRAL FISH COMERCIO DE PESCADOS EIRELI	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 97.527.545/0002-73	I.E.: 03.067.374-7
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, N°245; BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO: OIAPOQUE	ESTADO: AMAPÁ
N° DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 019	

EMPRESA: J & R ALENCAR LTDA	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS	
CNPJ: 23.072.937/0001-78	I.E.: 03.005.948-3
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, N°1367; BAIRRO SANTA RITA;	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
N° DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 020	

EMPRESA: AGRICOLA R FERREIRA LTDA	
CLASSIFICAÇÃO: GRANJA AVICOLA INDUSTRIAL	
CNPJ: 41.689.802/0001-38	I.E.: 03.068.039-5
ENDEREÇO: BR 156, GLEBA IRATAPURU, ZONA RURAL	
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI	ESTADO: AMAPÁ
N° DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 022	

EMPRESA: DAVID PENHA SILVA LTDA	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS	
CNPJ: 04.836.929/0002-82	I.E.: 03.025.220-2
ENDEREÇO: ROD. AP 20, LINHA B, N° 852, BAIRRO MARABAIXO	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
N° DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 030	

§ 2º Esta Renovação tem validade até o dia 31 de janeiro de 2026 ou enquanto perdurar as condições que subsidiaram a expedição dos respectivos TÍTULOS DE REGISTRO, assim como o cumprimento de suas condicionantes gerais e específicas;

§ 3º Esta Portaria não isenta as empresas descritas no parágrafo 1º, ao cumprimento de determinações anteriores ou que possam vir a ser fixadas, através de ofício, normas complementares, notificações, auto de infração, ou quaisquer documentos emitidos por esta AGENCIA;

§ 4º As empresas descritas no parágrafo 1º, ficam obrigadas num prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, ao vencimento desta Renovação, ao cumprimento de todas as determinações cabíveis à próxima Renovação Anual;

§ 5º O não cumprimento ao dispositivo no parágrafo anterior implicará automaticamente em suspensão ou cancelamento do Título de Registro.

Art. 2º. A DIAGRO, mediante decisão motivada e embasada, poderá suspender ou cancelar os Títulos de Registro, a qualquer momento, quando ocorrer:

I. risco ou ameaça de natureza higiênica-sanitária, ambiental, de saúde animal ou humana;

II. qualquer violação ou inadequação as normas legais de Inspeção e fiscalização sanitária de produtos e subprodutos de origem agropecuária, por parte do detentor do Título.

Art. 3º. Quaisquer alterações nas especificações do estabelecimento somente poderão ser realizadas após autorização da DIAGRO.

Art. 4º. Nenhum produto deverá ser produzido, manipulado, rotulado ou comercializado, sem que o mesmo tenha sido aprovado e registrado pela DIAGRO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de abril de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente da DIAGRO

Protocolo 104844

PORTARIA N° 223/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO N° 230204.0077.5515.0030/2024/UCC/ASSESSORIA - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA N° 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º. Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria N° 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato N° 005/2025: Fornecedor: **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA/EQUATORIAL**, inscrita no CNPJ N° **05.965.546/0001-09**. **Objeto:** Contratação de empresa concessionária para prestação e utilização dos serviços de distribuição e fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA.

Fiscal Titular: **GIL KLEVES ARAÚJO SOARES**
Fiscal Suplente: **ROMMELL CARVALHO DE ARAÚJO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de abril de 2025

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício da DIAGRO

Protocolo 104890

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
005/2025- DIAGROPROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº 0005/
DIAGRO/2025.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA/EQUATORIAL**, inscrita no CNPJ Nº **05.965.546/0001-09**

OBJETIVO: Contratação de Empresa Concessionária para prestação e utilização dos serviços de distribuição e fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA, conforme as condições estabelecidas no contrato de concessão pública e nas normas regulamentadoras da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado através de Inexigibilidade de licitação - Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, Termo De Inexigibilidade De Licitação Nº 07/2025- DIAGRO.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão: Programa 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança. Recursos proveniente da Fonte:

Unidade Orçamentária: 23.204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, **Fonte:** 753

- Recursos proveniente de taxas, contribuições e preço públicos, **Ação:** 2260 - Manutenção Administrativa-DIAGRO: **Elemento de Despesas:** 339039- Serviços de Pessoa Jurídica.

As despesas que ultrapassarem o exercício financeiro em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

PERÍODO: A contratação dos serviços terá **Prazo de Vigência Indeterminado**, a contar da data da assinatura do contrato pelas partes, em conformidade com o art. 109 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada, anualmente, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação

VALOR TOTAL: O valor global estimado dos recursos para 12 (doze) meses é de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), o que representa uma parcela mensal estimada de R\$ 8.083,33 (oito mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Valor este estimado, de acordo com o consumo que pode variar.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor-Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. AUGUSTO DANTAS BORGES.

Macapá/AP, 29 de Maio de 2025.

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretor-Presidente/DIAGRO

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 040/2025/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores **João César Ferreira Rodrigues - Assessor de Desenvolvimento Institucional/ADI/IPEM/AP**, **Gilmara de Lima Garcia - Chefe da Unidade de Contabilidade - UCONT/IPEM/AP** e **Cícero Freires Negreiros - Especialista em Metrologia Legal/CTO/IPEM/AP**, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Cidade de **SALVADOR/BA**, para participar da Plenária da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (RBMLQ-I), no período de **15/06/2025 à 19/06/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 29 de maio de 2025.

Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 104856

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 065/2025 - JUCAP DE 29 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Autorizar a servidora **Isabella Pontes Moutinho** (Assessor de Desenvolvimento Institucional/ADI) para viajar de Macapá, sede de suas atribuições até a cidade de **Recife/PE**, para participar do **Curso Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira**, no período de 01 a 05 de julho de 2025.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 104877

Protocolo 104888

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 247/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.2222.0013/2025 COEMAS - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Relotar o servidor **HENRIQUE SZYMANSKI RIBEIRO GOMES** - Extensionista Agropecuário/ Agronomia anteriormente lotado no **Escritório Local de Macapá** para a **Coordenadoria de Extensão do Extrativismo-COEX/DDF**.

Art. 2º) A relação citada no artigo anterior está amparada pelo Artigo 40, inciso II e Artigo 41 da Lei Nº 066/93.

Art. 3º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08 de abril de 2025.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 104891

PORTARIA N.º 248/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0131/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Luiz Augusto Viana Ruela** - Regional Leste, que se deslocou da Sede Central até o município de **Cutias - AP**, como objetivo acompanhar equipe da CACTVS para a elaboração de Crédito PRONAF B, nos **dias 27 e 28 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 104892

PORTARIA N.º 249/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0132/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Brenda Fabrícia Rodrigues Martel** - Coordenadora do Programa ATER Mulher, **Maria de Fatima Gonçalves de Azevedo** - Extensionista Social, **Marcelo José Maia Serrão** - Analista de Desenvolvimento Rural, **Rosivaldo Cordeiro de Araújo** - Extensionista Agropecuário e o Colaborador Eventual **Pedro Elson Costa Moreira Júnior** - Motorista/E.L. CÔRREA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari - AP**, com o objetivo de realizar ação para assinatura dos projetos produtivos e visitas técnicas nas propriedades rurais das mulheres beneficiárias do Programa ATER MULHER ANATER/ RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, nos dias **28 e 29 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de maio de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 104894

PORTARIA N.º 250/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0133/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Colaborador Eventual **Raimundo Maranhão Souto Filho** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocou da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de realizar apoio logístico no transporte

da servidora Fátima Marizia Santos do Nascimento, em Curso de Panificação com derivados da Castanha do Brasil, no período de **26 a 30 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 104895

PORTARIA N.º 251/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1274.1593.0025/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Diane Moraes de Souza** - Assessor Técnico Nível II e **Stanley Moraes de Souza** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Mazagão até a **Comunidade Projeto de Assentamento Agroextrativista Maracá**, com o objetivo de fazer emissão de CAF e Crédito Rural, no dia **23 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de maio de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 104901

Instituto de Terras

NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, inscrito no CNPJ nº 36.247.306/0001-94, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 619, bairro Santa Rita, Macapá-AP, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Reneval Tupinambá Conceição Júnior, nomeado pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023 e, as competências institucionais desta Autarquia referente à atualização cadastral dos lotes do Distrito Industrial de Macapá/Santana;

Considerando o **OFÍCIO Nº 230202.0077.3256.0117/2025 NTJ - APTERRAS**, datado de 14 de maio de 2025.

Considerando ainda, a existência de lotes não ocupados pela condição a que foram destinados, conforme processos existentes na Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, sob o **Processo nº 5000.049/2010 - SEICOM** e da **Nota Técnica Nº. 001/2025 - DAI/AGÊNCIA AMAPÁ** e; no Instituto de Terras do Amapá - AMAPÁ TERRAS, sob o **Processo nº 0035.0332.1966.0047/2025 - PROTO/ APTERRAS**.

Considerando o **“Relatório de situação atual do Distrito Industrial”**, elaborado pela DAI, conforme a **Portaria 039/2018** da Agência Amapá, onde foi apresentada a situação dos lotes do Distrito Industrial.

Considerando que a **Notificação Administrativa - CLUI/ AMAPÁ TERRAS** endereçada à empresa **V.S CRUZ - ME, CNPJ: 07.725.095/0001-50**, situada nos Lotes 04 e 05, da Quadra J-1, do Distrito Industrial de Macapá e Santana, não foi recebida pelo motivo de que na área destinada àquele empreendimento não foi instalada sua planta fabril.

RESOLVE:

Art.1º- Notificar através do presente EDITAL, o(a) representante legal da empresa **V.S CRUZ - ME, CNPJ: 07.725.095/0001-50** (ou da empresa **I.M.M. - INDÚSTRIA DE MÓVEIS MACAPÁ**, que a incorporou) situada nos Lotes 04 e 05, da Quadra J-1, do Distrito Industrial de Macapá e Santana, a tomar ciência acerca da abertura de procedimento para cancelamento do **Título de Domínio, Sob Condição Resolutiva Nº 033/2010**, expedido em seu favor em 03/12/2010.

Fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir desta publicação para apresentação de MANIFESTAÇÃO, por parte dos Interessados supramencionados.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 104859

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 089/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1574.0069/2025 DIM - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência

- AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Investimento e Mercado - DIM/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, que viajará a serviço, no período de 15 a 18 de junho de 2025.

Macapá - AP, 28 de maio de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 104730

PORTARIA Nº 087/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1572.0025/2025 DIFAT - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Kassia Deomara Coutinho Lima**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência/AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Rayana Sabino Garcez Linhares**, que viajará a serviço, no período de 01 a 07 de junho 2025.

Macapá/AP, 27 de maio de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 104732

PORTARIA Nº 088/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023; de acordo com o ofício nº 130204.0077.1547.0493/2025 GABINETE - AMPREV.

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Josilene de Souza Rodrigues**, Assistente Previdenciário/AMPREV, para responder em substituição pela função de Assessor Técnico de Planejamento da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento do Titular **José Milton Afonso Gonçalves**, que viajará a serviço, no período de 01 a 07 de junho 2025.

Macapá - AP, 28 de maio de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 104734

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 086 DE 27 DE MAIO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e

Considerando a inclusão de um novo beneficiário na pensão por morte instituída por EDINEIA VILHENA PINHEIRO, conforme consta no Processo nº 2025.07.0199P- DIBEF/AMPREV, de 23/04/2025, e,

Considerando o Cumprimento de Sentença Judicial que determinou a Inclusão de novo beneficiário, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **EDINEIA VILHENA PINHEIRO**; Matrícula: 114419-7-01; Técnica de Enfermagem; CPF nº ***.780.942.-**; Data do Óbito: 27/06/2017; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 27/06/2017.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
JOAO GOES DE OLIVEIRA	Companheiro	Vitalício	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art. 10, incisos III; art. 26, §1º, §4º, §6º e §12, inciso II; art. 31; art. 89; art. 91, § 2º) Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 27 de Maio de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 104740

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 090 DE 28 DE MAIO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0204P - DIBEF/AMPREV, de 24/04/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **WESLEANY FABRICIA DUARTE FERREIRA**; Matrícula: 0115516-4-01; Especialista em Educação - Psicologia; CPF nº ***.852.202.**; Data do Óbito: 31/03/2025; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 24/04/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
CELSON INAJOSA BARRETO	Companheiro	Temporário	33,33%
CASSIA VALENTINA DUARTE INAJOSA	Filho (a)	Temporário	33,33%
CHIARA LETICIA DUARTE INAJOSA	Filho (a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art.10, incisos III e IV, alínea a; art. 26, §1º, §4º, §6º e §12 incisos IV e VI, alínea b, item 4; art. 31; art. 89; art. 91, §2º), Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 28 de Maio de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 104848

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 035/2025 - FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo **Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Carliane Maria Guimarães Alves**, Gerente de Programa da FAPEAP, para participação na **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia para o SUS**, a ser realizada presencialmente em Brasília/DF, no período de 03 a 05 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 28 de maio de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 104820

PORTARIA Nº 036/2025 - FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo **Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Josiane Viana Cruz**, da Assessoria de Desenvolvimento Institucional da FAPEAP, para participação no **X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União**, a ser realizado presencialmente em Brasília/DF, no período de 03 a 05 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 28 de maio de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 104824

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 100/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **N. C. DO RÊGO**
CNPJ: 84.409.085/0001-56

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 27.189,16 (vinte e sete mil, cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), correspondente ao período de março de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade Estadual de Internação

- UEI. Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/ SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 104928

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 081/2025 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **STTAM DO BRASIL LTDA**

CNPJ: 971.965.092-34

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 26.523,33 (vinte seis mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), correspondente ao período de maio, junho e aos dias 16 à 28 de julho de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade Estadual de Internação - UEI. Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/ SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 104932

PUBLICIDADE



Prefeitura de Macapá**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025 - CPL/SEGOV**

Processo Administrativo 12.01.000.077/2025 -FMAS/ SEMAS/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL - VANS, CONVÊNIO Nº 932398/2022 - MINISTÉRIO DE DEFESA, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 13/06/2025 às 09h30min, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90041/2025

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

André Luís de Lima Moraes

Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 104809

Publicações Diversas**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFEDSSORA NILDA DA ROCHA PORTAL
INEP Nº 16003403
EDITAL**

Convocamos toda comunidade escolar para participar da Assembléia Geral da eleição da diretoria do Caixa escolar Nilda da Rocha Portal que será realizada no dia 31 de maio de 2025, as 08:00h as 11:00 horas nas dependências da escola.

Macapá 10 de maio de 2025.

Protocolo 104760

JURACY CARDOSO DE REGO, torna público que requereu à SEMMAC - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, de Cutias, a Licença de Operação para atividade de Extração de Areia em uma área de 124,3625 ha, localizado na Rodovia AP - 110, Comunidade do Gurupora, Cutias /AP, denominado Agrovilla.

Protocolo 104812

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 497492350. Cód. CRC: 1D96165

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 29/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

